

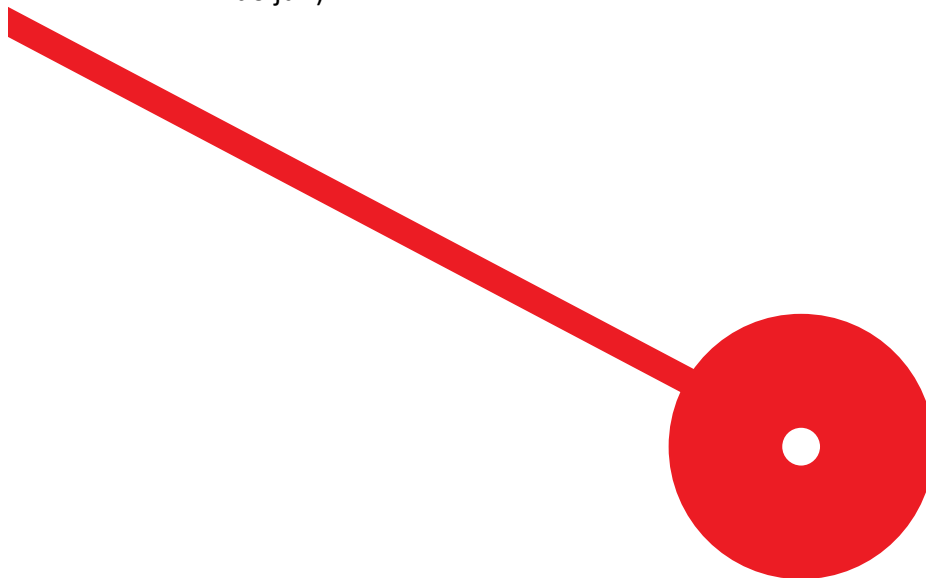


# O impacto da CSRD e dos ESRS no relato de sustentabilidade das empresas portuguesas do setor energético

Cátia Sofia Ribeiro Barros

10/2025

Versão final (Esta versão contém as críticas e sugestões dos elementos do júri).





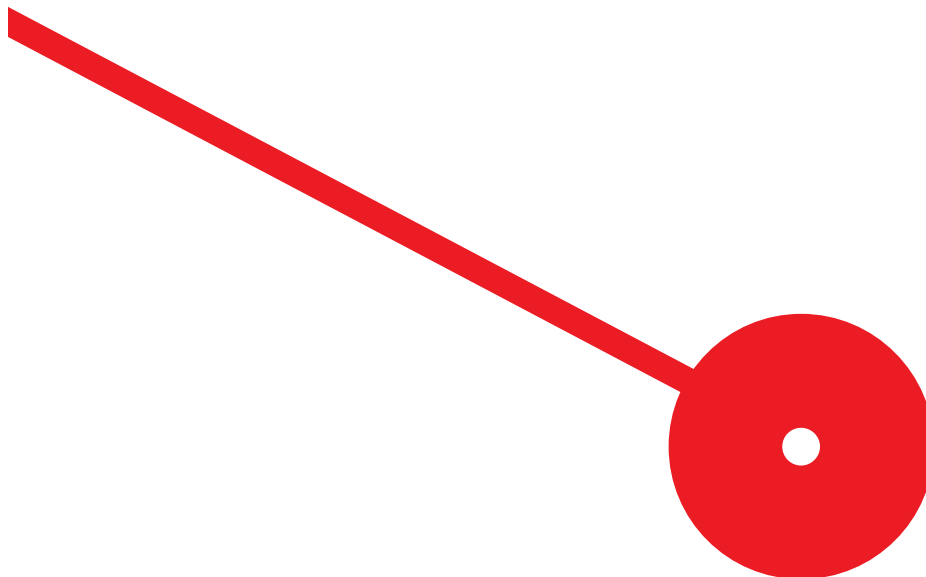
# O impacto da CSRD e dos ESRS no relato de sustentabilidade das empresas portuguesas do setor energético

Cátia Sofia Ribeiro Barros

**Dissertação de Mestrado apresentada no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto para a obtenção do grau de Mestre em Auditoria, sob orientação da Professora Doutora Susana Adelina Moreira Carvalho Bastos e do Professor Doutor Rui Bertuzi da Silva.**

Cátia Sofia Ribeiro Barros. O impacto da CSRD e dos ESRS no relato de sustentabilidade das empresas portuguesas do setor energético

10/2025



## **Agradecimentos**

Chegar ao final desta dissertação não representa apenas a conclusão de uma etapa acadêmica, mas a oportunidade de poder ter experienciado um caminho repleto de desafios, por vezes solitário, enriquecido por todos aqueles que querem o meu sucesso, nesta que será mais uma conquista da minha vida acadêmica. A todas essas pessoas quero expressar o meu profundo agradecimento.

Em primeiro lugar, quero agradecer à Professora Doutora Susana Adelina Moreira Carvalho Bastos, minha orientadora, pela dedicação, pelo apoio constante, pelas orientações precisas e por acreditar no potencial deste estudo. A sua experiência, rigor e visão crítica foram fundamentais para o desenvolvimento deste trabalho.

Expresso igualmente o meu agradecimento ao Professor Doutor Rui Bertuzi da Silva, meu coorientador, pela disponibilidade demonstrada ao longo deste percurso.

Dirijo também um especial agradecimento à coordenadora de curso, Professora Doutora Isabel Alexandra Neves Maldonado, pela notável dedicação revelada na condução deste mestrado, e em particular pelo seu apoio, com contributos e sugestões cruciais para a minha dissertação.

Aos meus amigos de mestrado, um muito obrigada pela companhia, pelas gargalhadas e pelas ideias trocadas. As idas à faculdade depois de um dia inteiro de trabalho tornaram-se assim mais leves, e a nossa entreaajuda fizeram toda a diferença neste percurso.

Aos meus colegas de trabalho, um obrigada pelo apoio e por acreditarem que apesar das dificuldades de conciliar o trabalho com a vida académica, iria conseguir atingir o meu objetivo.

Por último, à minha família expresso a minha gratidão por todo o carinho, preocupação e apoio neste caminho. Como em todos os desafios da minha vida, estiveram sempre lá para mim, com a força, motivação e confiança de que necessitava. Esta conquista considerem como vossa também, porque sem vocês nada seria possível.

## **Resumo:**

A crescente preocupação com as questões ambientais, sociais e de *governance* tem conduzido a uma transformação significativa nas práticas empresariais e na forma como as empresas divulgam a sua informação não financeira.

O presente estudo analisa o impacto da *Corporate Sustainability Reporting Directive* e dos *European Sustainability Reporting Standards* no relato não financeiro das empresas portuguesas do setor energético, que cumprem os pressupostos presentes na Diretiva (UE) 2022/2464. Com base numa metodologia de investigação de natureza qualitativa, procedeu-se à análise dos relatórios não financeiros das empresas da amostra, entre os anos de 2020 e 2024, complementada por entrevistas a representantes de entidades relevantes para o estudo.

Os resultados evidenciam uma evolução progressiva na qualidade, comparabilidade e transparência da informação não financeira divulgada, impulsionada pela introdução da *Corporate Sustainability Reporting Directive* e pela aplicação dos *European Sustainability Reporting Standards*. Observa-se um reforço na integração da sustentabilidade na estratégia empresarial, a adoção da dupla materialidade e a consolidação de práticas de *governance* mais robustas. Apesar dos desafios relacionados com a complexidade dos novos requisitos e a necessidade de adaptação dos sistemas de reporte, as empresas analisadas demonstram uma tendência de antecipação e alinhamento com o novo enquadramento normativo europeu.

Deste modo, a implementação da diretiva e dos *standards* de referência europeus constitui um passo determinante para a padronização e credibilização do relato de sustentabilidade, promovendo uma maior confiança perante os *stakeholders* e contribuindo para a transição rumo a uma economia mais sustentável.

**Palavras chave:** *Corporate Sustainability Reporting Directive*; *European Sustainability Reporting Standards*; Sustentabilidade; Relatório não financeiro.

## **Abstract:**

The increasing concern with environmental, social and governance issues has led to a significant transformation in business practices and in the way companies disclose their non-financial information.

This study analyzes the impact of the Corporate Sustainability Reporting Directive and the European Sustainability Reporting Standards on the non-financial reporting of Portuguese companies in the energy sector, that comply with the requirements of the (EU) 2022/2464 Directive. Based on a qualitative research methodology, the non-financial reports between 2020 and 2024 of the sample companies were analyzed, and complemented by interviews with representatives of entities relevant to the study.

The results show a progressive evolution in the quality, comparability, and transparency of the disclosed non-financial information, driven by the introduction of the Corporate Sustainability Reporting Directive and the application of the European Sustainability Reporting Standards. There is a noticeable strengthening of the integration of sustainability into business strategy, the adoption of double materiality, and the consolidation of more robust governance practices. Despite the challenges related to the complexity of the new requirements and the need to adapt reporting systems, the analyzed companies show a tendency to anticipate and align with the new European regulatory framework.

Thus, the implementation of the European directive and reference standards is a decisive step towards the standardization and credibility of sustainability reporting, fostering greater trust among stakeholders and contributing to the transition towards a more sustainable economy.

**Key words:** Corporate Sustainability Reporting Directive; European Sustainability Reporting Standards; Sustainability; Non-Financial Report.

# Índice geral

<b>Capítulo I – Introdução.....</b>	<b>1</b>
<b>Capítulo II – Revisão da Literatura.....</b>	<b>5</b>
2.1    Sustentabilidade e conceitos relacionados.....	6
2.1.1    Desenvolvimento Sustentável.....	6
2.1.1.1    Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).....	6
2.1.1.2    Triple Bottom Line .....	7
2.1.2    Responsabilidade Social.....	8
2.2    Relato não financeiro.....	10
2.2.1    Global Reporting Initiative (GRI) .....	11
2.2.2    Corporate Sustainability Reporting Directive (CSRD)/ European Sustainability Reporting Standards (ESRS) .....	12
2.2.3    Comparativo entre as Normas GRI e os ESRS .....	17
2.3    Principais impactos da Diretiva CSRD .....	18
2.4    International Organization for Standardization (ISO).....	19
<b>Capítulo III – Metodologia de Investigação.....</b>	<b>21</b>
3.1    Objetivos.....	22
3.2    Seleção da Amostra .....	23
3.3    Método de análise de dados.....	23
<b>Capítulo IV – Resultados .....</b>	<b>26</b>
4.1    Análise dos relatórios não financeiros.....	27
4.1.1    Grupo EDP .....	27
4.1.1.1    E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A.....	30
4.1.2    EDA – Electricidade dos Açores, S.A.....	30
4.1.3    EEM – Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A. ....	32
4.1.4    Resumo das Normas GRI e dos ESRS incluídos nos Relatos Não Financeiros .....	35

4.2	Análise das entrevistas.....	36
4.2.1	PricewaterhouseCooper (PwC) .....	36
4.2.2	Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) .....	38
4.2.3	EDA – Eletricidade dos Açores .....	39
4.3	Discussão dos resultados: análise integrada de relatórios e entrevistas .....	41
<b>Capítulo V – Conclusão.....</b>		<b>44</b>
<b>Referências bibliográficas.....</b>		<b>49</b>
<b>Anexos.....</b>		<b>56</b>
Anexo I – Guião da entrevista: PricewaterhouseCooper (PwC).....		57
Anexo II – Guião da entrevista: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC).....		58
Anexo III – Guião da entrevista: EDA - Eletricidade dos Açores.....		59

## **Índice de Figuras**

Figura 1 - 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU .....	6
Figura 2 - Pirâmide de Responsabilidade Social .....	9
Figura 3 - Normas GRI 2021 .....	12
Figura 4 - Empresas da amostra subsidiárias do Grupo EDP .....	28

## **Índice de Tabelas**

Tabela 1 - As principais alterações normativas da Diretiva (UE) 2022/2464 em relação à Diretiva 2014/95/UE .....	14
Tabela 2 - Normas de Relato de Sustentabilidade da UE (ESRS).....	16
Tabela 3 - Principais impactos da Diretiva CSRD .....	19
Tabela 4 - Medidas de preparação para a resposta aos requisitos exigidos pela Diretiva CSRD.....	19
Tabela 5 - Amostra do estudo.....	23
Tabela 6 - Detalhes das entrevistas realizadas.....	24
Tabela 7 - Normas GRI e ESRS presentes nos relatórios analisados.....	35

## **Lista de abreviaturas**

CAE - Código de Atividade Económica

CAPEX - *Capital Expenditure*

CMVM - Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

CSRD - *Corporate Sustainability Reporting Directive*

DS - Desenvolvimento Sustentável

EFRAG - *European Financial Reporting Advisory Group*

ESG - *Environmental, social and governance*

ESRS - *European Sustainability Reporting Standards*

GRI - *Global Reporting Initiative*

IAPMEI - Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação

INF - Informação Não Financeira

ISO - *International Organization for Standardization*

KPIs - *Key Performance Indicators*

NFRD - *Non-Financial Reporting Directive*

OCC - Ordem dos Contabilistas Certificados

ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

ONG - Organização Não Governamental

ONU - Organização das Nações Unidas

OPEX - *Operational Expenditure*

PwC - *PricewaterhouseCoopers*

RGPD - Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados

ROC - Revisor Oficial de Contas

RSE - Responsabilidade Social Empresarial

SROC - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

TBL - *Triple Bottom Line*

UE - União Europeia

## **CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO**

---

A crescente preocupação com questões ambientais, sociais e de *governance* tem transformado significativamente o cenário empresarial global. Na União Europeia (UE), esta evolução tem sido acompanhada por um esforço contínuo para aumentar a transparência e a responsabilidade das empresas em relação à sustentabilidade.

Nesse sentido, torna-se necessário esclarecer o conceito de desenvolvimento sustentável definido em 1987, pela *World Commission on Environment and Development*, através do Relatório Brundtland, como aquele que satisfaz as necessidades presentes sem comprometer as necessidades das gerações futuras (World Commission on Environment and Development, 1987). É através do desenvolvimento sustentável que se consegue atingir o equilíbrio entre os pilares da sustentabilidade (ambiental, social e económico), e dessa forma conduzir as empresas a adotarem uma visão de longo prazo que não valorize apenas o bom desempenho económico, mas também o impacto positivo na sociedade e no meio ambiente.

O Relatório de Sustentabilidade surge como sendo a prática de divulgar publicamente os impactos económicos, ambientais e sociais mais significativos sobre o desempenho organizacional ao nível da sustentabilidade, referindo as suas contribuições positivas e negativas para o desenvolvimento sustentável (Global Reporting Initiative, 2021).

A divulgação da Informação Não Financeira (INF) era opcional, mas com a Diretiva n.º 2014/95/UE, transposta pelo Decreto-Lei n.º 89/2017, de 28 de julho, tornou-se obrigatória para grandes empresas de interesse público, no caso de cumprirem determinados critérios. Contudo, não havia uma forma *standard* de como a INF deveria ser divulgada, as empresas podiam utilizar o *framework* que entendessem ser mais conveniente, sendo as diretrizes da *Global Reporting Initiative* (GRI) as mais utilizadas.

A Diretiva (UE) 2022/2464, também conhecida como *Corporate Sustainability Reporting Directive* (CSRD) e a definição do *standard* de referência *European Sustainability Reporting Standards* (ESRS), vieram introduzir critérios mais rigorosos para a divulgação da INF com a intenção da padronização, de modo a harmonizar e elevar a qualidade das divulgações de sustentabilidade, promovendo uma maior comparabilidade e relevância das informações fornecidas pelas empresas.

Dada a coexistência de outros *frameworks* no mercado amplamente utilizados, surge a necessidade de avaliar de que forma a transição impulsionada pela CSRD/ESRS influencia a qualidade, abrangência e comparabilidade dos relatórios de sustentabilidade.

Na sequência do referido, este estudo tem como objetivo principal a perceção do impacto da CSRD e dos ESRS no relato não financeiro das empresas portuguesas do setor energético. A centralização do estudo no setor energético, deve-se à tendência das empresas energéticas terem um efeito negativo no meio ambiente, causado na generalidade pelas alterações climáticas, pelo uso de combustíveis fósseis, pelo aumento dos gases de efeito de estufa e pela poluição.

Para isso é necessário perceber de que forma as empresas, que já realizavam o relato não financeiro seguindo outros *frameworks*, nomeadamente as GRI, vão alinhar as suas divulgações com os requisitos de divulgação impostos pela Diretiva CSRD e pelos ESRS. E quais os principais desafios sentidos na referida transição e perspetivas futuras para a consolidação da sua implementação.

A realização deste estudo, inicia-se com a consulta das empresas do setor energético abrangidas pelos pressupostos presentes na Diretiva (UE) 2022/2464, obtendo-se uma amostra de 5 empresas, e com base numa análise qualitativa, por meio de uma abordagem de análise de conteúdo documental, é realizada uma pesquisa para a recolha dos relatórios não financeiros entre os períodos de 2020 a 2024.

No seguimento, procedeu-se à análise dos relatórios não financeiros das referidas empresas por forma a verificar se realizaram a transição para o novo normativo europeu e, nas empresas onde tal ocorreu, identificaram-se as principais diferenças entre os relatórios não financeiros dos diferentes períodos. Numa fase posterior, realizaram-se entrevistas com representantes de entidades relevantes para o estudo no sentido de obter uma perspetiva prática sobre os desafios verificados e quais as perspetivas futuras sobre o tema. Por último, foi realizada uma triangulação da informação obtida dos relatórios analisados e das entrevistas, de forma a obter um aumento da validade e da fiabilidade da informação obtida na investigação.

O presente trabalho encontra-se estruturado em quatro capítulos. O primeiro capítulo dedica-se ao enquadramento teórico do tema em estudo, onde são abordados os temas da Sustentabilidade, com detalhe nos ODS, no *Triple Bottom Line* e na Responsabilidade Social; e, do Relato Não Financeiro, com detalhe na Diretiva CSRD, e nos *frameworks* GRI e ESRS, complementado pelo enquadramento normativo sobre a regulamentação utilizada para esta investigação. Posteriormente, no segundo e terceiro capítulos, apresenta-se a metodologia de investigação, em detalhe os objetivos de estudo, a

metodologia utilizada e a amostra, seguida da análise dos relatórios não financeiros, das entrevistas realizadas e da triangulação dos dados dos referidos elementos, com a apresentação dos resultados obtidos na investigação realizada. E por fim, no quarto capítulo, são referidas as principais conclusões, as limitações encontradas durante o estudo e as recomendações para investigações futuras.

## **CAPÍTULO II – REVISÃO DA LITERATURA**

---

## 2.1 Sustentabilidade e conceitos relacionados

### 2.1.1 Desenvolvimento Sustentável

O desenvolvimento sustentável, tem na sua base o conceito de sustentabilidade, tendo sido estabelecido no relatório "*Our Common Future*" de Brundtland em 1987, como a capacidade de resposta às necessidades do presente sem comprometer a capacidade de resposta da geração futura às suas próprias necessidades (World Commission on Environment and Development, 1987). O desenvolvimento sustentável tem sido uma das prioridades nas agendas globais, como é o caso da Agenda 2030 com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

#### 2.1.1.1 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Em 2015, foi criada pela Organização das Nações Unidas (ONU) a Agenda 2030 com 17 objetivos desdobrados em 169 metas, destinados a eliminar a pobreza, a fome, a desigualdade e as mudanças climáticas a nível mundial (Aljaghoub et al., 2022).



Figura 1 - 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU

Fonte: Disponível em <https://ods.pt/> a 4 de março de 2025

De acordo com a ONU, as empresas desempenham um papel fundamental na abordagem e concretização dos objetivos da Agenda 2030. No mesmo sentido, atualmente, existe cada vez mais o entendimento por parte das empresas de que os ODS têm de ser definidos

como prioridades globais e reconhecem que é imperativo desenvolver competências, procedimentos e ações no sentido do desenvolvimento sustentável (Kerrigan & Kulasooriya, 2020).

Segundo Polman e S. Winston (2021), apesar de ser um desafio para as empresas, as vantagens competitivas na adoção dos ODS são inúmeras, como a reputação positiva e a atratividade perante os *stakeholders*. A abordagem prática de Polman ao integrar os ODS nas estratégias empresariais, ajudou as empresas a visualizar os ODS como uma oportunidade estratégica e não apenas como uma responsabilidade moral (Polman & S. Winston, 2021).

A criação destes objetivos tem uma importância significativa, uma vez que, no seu todo, procuram melhorar as condições sociais, económicas e ambientais a nível mundial (Aly et al., 2022). O equilíbrio destes três pilares da sustentabilidade, também referido como *Triple Bottom Line* (TBL), está diretamente associado ao desenvolvimento sustentável (Chaparro-Banegas et al., 2023).

#### **2.1.1.2 Triple Bottom Line**

Em 1997, John Elkington criou o conceito *Triple Bottom Line*. Segundo Elkington, o TBL refere-se à interligação de três pilares principais "*economic prosperity, environmental quality, and social justice*" (Elkington, 1997). Esta metodologia de avaliação do desempenho empresarial, realça a importância das empresas atuarem de forma sustentável e responsável, no decorrer das suas atividades, considerando para além do bom desempenho económico, o impacto positivo no ambiente e na sociedade (Carmo & Miguéis, 2022; Oppon et al., 2024).

O TBL procura medir o sucesso das empresas ao longo do tempo, em três dimensões fundamentais: a dimensão económica, relacionada com a forma como as empresas criam valor económico de forma ética e sustentável, através da implementação de medidas e procedimentos que não se centrem apenas na obtenção de lucro, mas também em garantir que a sustentabilidade a longo prazo não fica comprometida; a dimensão social, que se refere ao compromisso das empresas em preservar e desenvolver o capital humano e social, com o foco na melhoria das condições de trabalho e direitos dos trabalhadores, promovendo um desempenho mais responsável e ético nas suas operações; e a dimensão ambiental, que inclui a redução do desperdício de recursos, a proteção da biodiversidade

e dos recursos naturais, e a promoção de práticas sustentáveis de forma a mitigar o impacto ambiental (Liu et al., 2024; Oppon et al., 2024).

Assim, a adoção da metodologia TBL permite às empresas melhorar a sua competitividade e reputação perante as partes interessadas, contribuindo simultaneamente para o desenvolvimento sustentável.

### **2.1.2 Responsabilidade Social**

Howard Brown (1953), através da obra denominada *Social Responsibilities of the Businessman*, realizou a primeira abordagem ao conceito de Responsabilidade Social Empresarial (RSE). O autor definiu a RSE como: “(...) as obrigações dos homens de negócios de adotar orientações, tomar decisões e seguir linhas de ação, que sejam compatíveis com os fins e valores da nossa sociedade” (p. 6), defendendo assim que os ideais das empresas não podem estar somente centrados na obtenção de lucros, e que estes têm de ter na sua base a construção de uma sociedade ética e sustentável.

Carroll (1999) criou a Pirâmide de Responsabilidade Social, que descreve os quatro níveis de responsabilidade social: a Responsabilidade Económica, que representa a base da pirâmide, impondo que as empresas sejam financeiramente viáveis e lucrativas, e contribuindo para o crescimento económico; a Responsabilidade Legal, realçando que as empresas devem atuar em conformidade com as normas e regulamentações impostas; a Responsabilidade Ética, referindo que as expectativas da sociedade vão para além do que está previsto na lei, o que inclui agir de forma justa e responsável, mesmo em situações onde não há obrigação legal; e, a Responsabilidade Filantrópica, que representa o topo da pirâmide, e envolve ações voluntárias para melhorar a qualidade de vida da sociedade. Não é obrigatória, mas é amplamente valorizada, sendo que resulta no fortalecimento da imagem corporativa empresarial.



*Figura 2 - Pirâmide de Responsabilidade Social*

Fonte: Elaboração própria. Adaptado de Carroll (1999)

O Livro Verde da Comissão da Comunidade Europeia (2001, p. 4), define a responsabilidade social das empresas como “um conceito segundo o qual as empresas decidem, numa base voluntária, contribuir para uma sociedade mais justa e para um ambiente mais limpo”, com o objetivo de realçar a importância das empresas de criarem uma sociedade mais equitativa e sustentável, não beneficiando apenas os próprios interesses, mas também os das partes envolvidas. Este documento promoveu a consciencialização da importância da Responsabilidade Social Empresarial, e desenvolveu políticas e práticas empresariais voltadas para o bem-estar ambiental e social, apresentando duas dimensões relativas à Responsabilidade Social: a dimensão interna e a dimensão externa. Na dimensão interna, as práticas envolvem essencialmente os trabalhadores e prendem-se com temas relacionados com o investimento no capital humano, na saúde, na segurança e na gestão da mudança, bem como na boa gestão dos impactos ambientais e recursos naturais. Na dimensão externa, as práticas envolvem “outras partes interessadas: parceiros comerciais e fornecedores, clientes, autoridades públicas e ONG que exercem a sua actividade junto das comunidades locais” (p. 12).

A responsabilidade social, como conceito e prática, evoluiu para além de um compromisso ético, tornando-se numa necessidade estratégica para as empresas. As empresas que adotam uma postura proativa em relação à RSE não só contribuem para o

bem-estar da sociedade e do ambiente, como garantem um melhor posicionamento no mercado, alinhando as operações empresariais com as expectativas e necessidades das partes interessadas. A integração de princípios de RSE nas práticas empresariais, representam uma oportunidade para as empresas se destacarem como agentes de mudança (Chang et al., 2024).

## **2.2 Relato não financeiro**

O relato não financeiro tendo na sua base a informação não financeira, abrange informações qualitativas e quantitativas sobre aspetos sociais, ambientais, e de *governance* que não estão diretamente relacionados com a informação financeira, e têm como objetivo responder às necessidades dos *stakeholders*, aumentar a transparência e guiar os gestores na tomada de decisões estratégicas para o sucesso organizacional (Monteiro et al., 2022).

De acordo com o previsto na diretiva 2014/95/UE (Conselho da União Europeia, 2014) a informação não financeira deve ser incluída no relatório de gestão ou apresentada num relatório separado, da responsabilidade dos órgãos de administração, contendo as informações não financeiras suficientes para a compreensão da evolução, do desempenho, da posição e do impacto das suas atividades, referentes, no mínimo, às questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, à igualdade entre mulheres e homens, à não discriminação, ao respeito dos direitos humanos, ao combate à corrupção e às tentativas de suborno.

O Relatório de Sustentabilidade surge como sendo a prática de divulgar publicamente a INF, evidenciando os impactos económicos, ambientais e sociais mais significativos sobre o desempenho organizacional ao nível da sustentabilidade, referindo as suas contribuições positivas e negativas para o desenvolvimento sustentável (Global Reporting Initiative, 2021).

Apesar de existirem algumas normas e diretrizes de orientação relativamente à preparação da informação não financeira e da forma como esta devia ser divulgada, não existia um padrão de relato não financeiro a utilizar pelas empresas. Assim, cada organização definia o formato e o conteúdo dos seus relatórios, o que dificultava a comparação entre as organizações quanto aos níveis de sustentabilidade (Zrnic et al., 2024). Contudo, a partir

de janeiro de 2025 (sobre o desempenho de 2024), percebe-se o fim da multiplicidade de sistemas de referência, com a Diretiva CSRD e os ESRS.

### **2.2.1 Global Reporting Initiative (GRI)**

A *Global Reporting Initiative* (GRI) foi fundada em 1997, com o objetivo de criar linhas orientadoras para ajudar as empresas de diferentes dimensões e setores de atividade, na elaboração dos relatórios sobre o seu desempenho económico, social e ambiental. O padrão de relato existente é o mais usado e internacionalmente reconhecido, na medida em que permite uma maior comparabilidade entre empresas, a nível global (Zrnic et al., 2024).

O principal objetivo da utilização das normas GRI nos relatórios de sustentabilidade é fornecer mais transparência sobre como a organização contribui ou pretende contribuir para o desenvolvimento sustentável, incluindo a divulgação dos seus impactos mais significativos (positivos ou negativos) e de que forma é que a empresa gere estes impactos (Global Sustainability Standards Board, 2023).

As Normas GRI estão organizadas em três séries principais (Global Sustainability Standards Board, 2023): as normas universais (Série 100: GRI 1, 2 e 3), que estabelecem os princípios fundamentais e os requisitos gerais para a elaboração de relatórios de sustentabilidade, devendo ser tidas em consideração independentemente do tipo e dimensão da empresa; as normas temáticas (Série 200), que abordam temas transversais relevantes para todas as organizações, com informação de carácter económico (GRI 200), ambiental (GRI 300) e social (GRI 400); e, as normas setoriais (Série 300: GRI 10), que fornecem diretrizes específicas para os diferentes setores da economia, permitindo uma abordagem mais detalhada dos impactos setoriais, dado que se aplicam ao setor da empresa.



Figura 3 - Normas GRI 2021

Fonte: Traduzido de Global Reporting Initiative (2021).

A importância das Normas GRI provém do seu reconhecimento global como uma referência para a elaboração de relatórios de sustentabilidade. A sua estrutura facilita a organização, a comparabilidade e a consistência dos relatórios, tornando a informação mais acessível, compreensível e concisa para os *stakeholders* (Bais et al., 2024; Elliot et al., 2024). Contudo, medir o impacto e o desempenho de uma empresa ao nível da sustentabilidade é uma tarefa complexa, devido à falta de padronização dos relatórios de sustentabilidade. Apesar das Normas GRI serem utilizadas amplamente pelas empresas, estas apenas reportam normas GRI selecionadas, e indicadores relacionados com as suas operações, e fazem-no de diversas maneiras, sendo a forma de mencionar, descrever e quantificar indicadores, divergente entre empresas. Essa aplicação e adesão variadas das GRI, resultam em inconsistências na apresentação da INF, representando um desafio para a avaliação dos relatórios de sustentabilidade (Zrnica et al., 2024).

### 2.2.2 Corporate Sustainability Reporting Directive (CSRD)/ European Sustainability Reporting Standards (ESRS)

Em 2022, o Conselho da União Europeia aprovou a Diretiva (UE) 2022/2464, *Corporate Sustainability Reporting Directive (CSRD)* referente ao relato de sustentabilidade das empresas. Os Estados-Membros têm 18 meses para que esta seja transposta, com impacto nas divulgações a realizar referentes ao desempenho de 2024, com base no novo

*framework European Sustainability Reporting Standards (ESRS) (Conselho da União Europeia, 2022).*

Em Portugal, até ao momento, a transposição da referida Diretiva encontra-se pendente. Apesar disso, a CMVM emitiu orientações e esclarecimentos, apelando que as empresas portuguesas que já se encontravam obrigadas a realizar o referido reporte pela NFRD (Diretiva 2014/95/UE) começassem desde logo a adaptar-se aos requisitos da CSRD, incluindo a aplicação dos ESRS nos seus relatórios de 2024 (a reportar em 2025), por forma a anteciparem-se às obrigações de reporte futuras. Quanto às demais empresas, na sequência das mudanças introduzidas ao nível do âmbito de aplicação da CSRD, pelo Pacote Omnibus da UE e pela Diretiva (UE) 2025/794 (“*Stop-the-clock*”), viram os prazos da aplicação da Diretiva CSRD alargados, por forma a que tenham mais tempo para se adaptarem às exigências das novas normas ainda em discussão.

A tabela seguinte apresenta as principais alterações normativas da Diretiva (UE) 2022/2464 em relação à Diretiva 2014/95/UE:

<b>Alterações</b>	<b>Diretiva (UE) 2022/2464</b>	<b>Diretiva 2014/95/UE</b>
Alargamento do âmbito	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Empresas cotadas em bolsa (com exceção das microentidades);</li> <li>• Grandes empresas (definidas como empresas que excedem pelo menos dois dos três limites:               <ul style="list-style-type: none"> <li>- total do balanço: 25.000.000€;</li> <li>- volume de negócios líquido: 50.000.000€;</li> <li>- número médio de trabalhadores durante o exercício: 250.</li> </ul> </li> <li>• Empresas extracomunitárias com receitas líquidas na UE superiores a 150.000.000€ e pelo menos uma filial na UE que seja grande empresa, ou cotada, ou com uma receita líquida superior a 50.000.000€.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Grandes empresas* e empresas-mãe de um grande grupo** consideradas entidades de interesse público e que, à data de encerramento do seu balanço, ultrapassassem um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício.</li> </ul> <p>* Grandes empresas (definidas como empresas que excedem pelo menos dois dos três limites:         <ul style="list-style-type: none"> <li>- total de balanço: 20.000.000€;</li> <li>- volume de negócios líquido: 40.000.000€;</li> <li>- número médio de trabalhadores durante o exercício: 250.</li> </ul> </p> <p>** Grandes grupos (constituídos pela empresa-mãe e pelas empresas filiais a incluir na consolidação, e que em base consolidada, não excedam pelo menos dois dos três limites:         <ul style="list-style-type: none"> <li>- total de balanço: 20.000.000€;</li> <li>- volume de negócios líquido: 40.000.000€;</li> </ul> </p>

		- número médio de trabalhadores durante o exercício: 250.  (n.ºs 4 e 7 do art.º 3 da Diretiva 2013/34/UE, limites posteriormente alterados pela Diretiva Delegada (UE) 2023/2775)
<i>Standards</i> obrigatórios	As empresas terão de usar obrigatoriamente os <i>standards</i> de reporte de sustentabilidade da UE (ESRS).	A falta de <i>standards</i> e de uma referência normativa oficial europeia a aplicar pelas empresas no seu reporte de sustentabilidade, conduziu à existência de uma multiplicidade de diferentes <i>frameworks</i> de reporte.
Auditoria obrigatória	Será exigido que um revisor oficial de contas ou uma entidade externa verificadora, execute um trabalho de auditoria de garantia limitada sobre o relatório de sustentabilidade.	Não era imposta a obrigação de auditoria independente por parte de um revisor oficial de contas ou de uma entidade externa verificadora da informação não financeira. No limite o ROC devia apenas verificar se a empresa apresentava o relatório da INF, quando enquadrada, tratando-se em termos práticos de uma verificação de existência e não de conteúdo da informação divulgada.
<i>Reporting</i> digital	Formato eletrónico de comunicação de informações de sustentabilidade, de acordo com uma taxonomia digital específica.	Não era prevista qualquer obrigação de formato eletrónico de comunicação normalizado. O relatório podia ser apresentado em qualquer formato, segundo as práticas internas da empresa.
Inclusão no Relatório de Gestão	A informação de sustentabilidade terá uma secção dedicada no relatório de gestão.	A informação não financeira devia ser incluída no relatório de gestão (numa secção específica), ou num relatório separado.

*Tabela 1 - As principais alterações normativas da Diretiva (UE) 2022/2464 em relação à Diretiva 2014/95/UE*

Fonte: Elaboração própria.

As empresas consideradas obrigadas a reportar, segundo a Diretiva (UE) 2022/2464, devem incluir no reporte as informações necessárias para compreender como é que as suas atividades impactam as questões de sustentabilidade, bem como as informações cruciais para compreender como é que as questões de ESG influenciam o

desenvolvimento, desempenho e posição da empresa (Conselho da União Europeia, 2022).

A Diretiva (UE) 2022/2464 requer às empresas a divulgação das suas informações relacionadas com a sustentabilidade, com base em fatores ambientais, sociais e de direitos humanos, e em matéria de *governance* (Conselho da União Europeia, 2022):

- Fatores Ambientais
  - Atenuação das alterações climáticas;
  - Adaptação às alterações climáticas;
  - Recursos hídricos e marinhos;
  - Utilização dos recursos e a economia circular;
  - Poluição;
  - Biodiversidade e os ecossistemas.
  
- Fatores Sociais e Direitos Humanos
  - Igualdade de tratamento e de oportunidades para todos, formação e desenvolvimento de competências, emprego e inclusão de pessoas com deficiência, prevenção da violência e do assédio no trabalho, diversidade e condições de trabalho;
  - O respeito dos direitos humanos, das liberdades fundamentais, dos princípios democráticos e das normas estabelecidas na Carta Internacional dos Direitos Humanos e noutras convenções fundamentais das Nações Unidas, em matéria de direitos humanos.
  
- Fatores em matéria de *Governance*
  - O papel dos órgãos de administração, de direção e de supervisão da empresa relativamente a questões de sustentabilidade, a sua composição, bem como as suas competências ou acesso a tais conhecimentos especializados;
  - As principais características dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos da empresa, no que diz respeito ao relato de sustentabilidade e ao processo de tomada de decisão;

- A ética e a cultura empresariais, nomeadamente o combate à corrupção e ao suborno, bem como em matéria de proteção dos denunciantes e do bem-estar dos animais;
- Atividades desenvolvidas e compromissos assumidos pela empresa relacionados com o exercício da sua influência política;
- A gestão e qualidade das relações com os clientes, os fornecedores e as comunidades afetadas pelas atividades da empresa, nomeadamente as modalidades de pagamento, em particular no que diz respeito aos pagamentos em atraso a pequenas e médias empresas.

Com a introdução da Diretiva CSRD as empresas abrangidas terão de seguir obrigatoriamente os *standards* de referência europeus de relato de sustentabilidade (ESRS), desenvolvidas pelo EFRAG (*European Financial Reporting Advisory Group*).

O primeiro conjunto de 12 normas desenvolvidas no âmbito da Diretiva CSRD inclui: 2 *standards* gerais e 10 *standards* temáticos, estruturados nos 3 pilares da sustentabilidade: ambiente, social e *governance* (IAPMEI, 2025).

<b>Tipologia</b>	<b>Normas</b>
<b>Gerais</b>	<b>ESRS 1</b> (Âmbito: Requisitos gerais) <b>ESRS 2</b> (Âmbito: Divulgações gerais)
<b>E – Ambiente/<i>Environment</i></b>	<b>ESRS E1</b> (Âmbito: Alterações Climáticas) <b>ESRS E2</b> (Âmbito: Poluição) <b>ESRS E3</b> (Âmbito: Água e Recursos Marinhos) <b>ESRS E4</b> (Âmbito: Biodiversidade e Ecossistemas) <b>ESRS E5</b> (Âmbito: Uso de Recursos e Economia Circular)
<b>S - Social</b>	<b>ESRS S1</b> (Âmbito: Trabalhadores da entidade) <b>ESRS S2</b> (Âmbito: Trabalhadores na cadeia de valor) <b>ESRS S3</b> (Âmbito: Impacto nas Comunidades) <b>ESRS S4</b> (Âmbito: Consumidores e utilizadores finais)
<b>G – <i>Governance</i></b>	<b>ESRS G1</b> (Âmbito: Conduta de Negócio)

*Tabela 2 - Normas de Relato de Sustentabilidade da UE (ESRS)*

Fonte: Adaptado de EFRAG (2024)

Os ESRS presentes na tabela anterior foram desenvolvidos com base em processos de consulta pública e tendo como objetivo o alinhamento com outros sistemas de referência

já existentes ou em desenvolvimento por outras organizações, incluindo as normas GRI. Este alinhamento permite que as empresas preparem relatórios consistentes e bem estruturados, com informação devidamente articulada e não acumulativa (PwC, 2023).

### **2.2.3 Comparativo entre as Normas GRI e os ESRS**

As Normas GRI, tradicionalmente adotadas de forma voluntária, têm sido o *framework* mais utilizado globalmente para orientar as empresas na divulgação de informações sobre o seu impacto ambiental, social e de *governance*. Com a introdução da Diretiva (UE) 2022/2464, estabelecem-se os ESRS como requisitos obrigatórios, sendo assim definido um *standard* europeu de referência oficial, que marcou uma evolução significativa no relato não financeiro (Conselho da União Europeia, 2022).

A principal diferença entre as normas GRI e os ESRS prende-se com a abordagem da materialidade. Enquanto as GRI exploram a materialidade de impacto, estando apenas centradas na forma como as ações de uma empresa têm impacto nas pessoas e no planeta, os ESRS adotam uma abordagem de dupla materialidade, ampliando a análise das GRI ao incluir a materialidade financeira e tendo também em consideração como as questões ESG afetarão o desempenho financeiro da empresa, bem como o seu impacto na capacidade da empresa criar valor a longo prazo. Isto implica que as empresas avaliem como é que as suas atividades impactam o ambiente e a sociedade, mas também como é que questões ambientais, sociais e de *governance* podem afetar financeiramente as suas operações (Wilhelm & Koch, 2024).

Os ESRS incorporaram muitas das abordagens de divulgação aplicadas pelas GRI, o que proporciona uma oportunidade para as empresas expandirem as suas práticas atuais sem encontrarem dificuldades significativas de adaptação (GRI & EFRAG, 2023). Este alinhamento garante que as entidades que já seguem as GRI têm um processo de transição relativamente simplificado para cumprir os novos requisitos dos ESRS (GRI & EFRAG, 2023). Além disso, a interoperabilidade possibilita a inclusão de tópicos abordados pelas normas GRI nos relatórios com referência aos ESRS, enriquecendo assim a abrangência da divulgação das práticas de sustentabilidade das empresas (Wilhelm & Koch, 2024).

## 2.3 Principais impactos da Diretiva CSRD

A Diretiva CSRD terá impacto em várias áreas de uma empresa, consideradas na tabela seguinte:

Área da Empresa	Impactos e obrigações decorrentes da Diretiva CSRD
Risco e <i>compliance</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Compreender as obrigações de <i>reporting</i> face ao tamanho e tipo da entidade;</li> <li>• Atualizações nos sistemas de gestão de risco para mapear obrigações ESG;</li> <li>• Implementação e monitorização de ambiente de controle.</li> </ul>
Auditoria (externa)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Inicialmente, verificação de garantia limitada, seguida por garantia razoável, implicando processos robustos de suporte dos dados ESG;</li> <li>• Seleção da entidade externa verificadora, que poderá, ou não, ser o revisor oficial de contas das demonstrações financeiras.</li> </ul>
Recursos Humanos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Recolha de dados para divulgações intangíveis sobre capital intelectual, humano e social e de relacionamento;</li> <li>• Consideração da incorporação de fatores ESG na remuneração do pessoal em todos os níveis.</li> </ul>
Cadeia de valor	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliação da exposição ESG dos fornecedores e clientes/ investimentos para compreender a exposição da entidade: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ fornecedores/investimentos com baixa performance ESG;</li> <li>○ fornecedores/investimentos sem dados ESG;</li> </ul> </li> <li>• Avaliar a pegada de carbono dos fornecedores.</li> <li>• <i>End customer exposure</i></li> <li>• Compreender as necessidades de informação do cliente, e que têm as suas operações no relato CSRD do cliente.</li> </ul>
Relações com investidores	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Responder a consultas de investidores e pedidos de dados relacionados com dados ESG da entidade que reporta e investimentos efetuados;</li> <li>• Compreender a expectativa e requisitos de relato do investidor, e avaliar implicações nas divulgações de sustentabilidade.</li> </ul>
<i>Governance</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Incorporar a sustentabilidade nos relatórios para a gestão;</li> <li>• Compreender: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ a relação entre a sustentabilidade e o modelo de negócios e a estratégia da entidade;</li> <li>○ a resiliência do negócio aos riscos de sustentabilidade;</li> <li>○ que planos existem para garantir a compatibilidade do negócio e da estratégia com uma economia de baixo carbono.</li> </ul> </li> </ul>
Finanças e Tesouraria	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliar a capacidade de preparar informação sobre a exposição financeira a riscos de sustentabilidade;</li> <li>• Avaliar a necessidade de integração de preços para o carbono;</li> <li>• Avaliar a capacidade de reportar em formato único eletrónico;</li> <li>• Compreender de que forma os financiadores e investidores estão a considerar o ESG nas suas decisões.</li> </ul>

Tecnologia	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolver e operacionalizar processos de recolha, consolidação, monitorização e <i>reporting</i> de dados ESG;</li> <li>• Determinar até que ponto uma solução de <i>software</i> é necessária para recolher, armazenar e gerar relatórios.</li> </ul>
------------	---

*Tabela 3 - Principais impactos da Diretiva CSRD*

Fonte: Diretiva de Reporte Corporativo de Sustentabilidade (CSRD). PwC (2024).

Os desafios para o alinhamento com as novas exigências previstas na Diretiva CSRD são vários. Contudo, as empresas devem começar desde logo a realizar determinados planos de ação de forma a assegurar a informação necessária no momento da entrada em vigor destes novos requisitos, como os previstos na tabela seguinte:

Análise de materialidade, mapeamento de requisitos e análise <i>gap</i>	<i>Roadmap</i> de implementação e mecanismos para monitorização de dados	Reporte progressivo para alinhamento com os requisitos
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Efetuar a análise da dupla materialidade</li> <li>- Mapear os requisitos de <i>disclosure</i> aplicáveis, em alinhamento com os resultados da análise de materialidade</li> <li>- Avaliar em que medida a organização dispõe da informação necessária para dar resposta aos requisitos decorrentes da Diretiva e dos ESRS</li> <li>- Identificar informação em falta ou não definida</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Preparar o <i>roadmap</i> para o alinhamento com a CSRD, incluindo em áreas como a estratégia, a análise de riscos, e o modelo de governo, entre outras</li> <li>- Desenhar e implementar mecanismos para recolha e monitorização dos dados necessários, que permitam uma gestão da informação mais eficiente e facilitem os processos de verificação independente</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Preparar o relato de sustentabilidade, progressivamente integrando todos os requisitos da Diretiva e dos ESRS, de modo a assegurar a capacidade de resposta completa a partir de 2025 (sobre o desempenho de 2024)</li> </ul>

*Tabela 4 - Medidas de preparação para a resposta aos requisitos exigidos pela Diretiva CSRD*

Fonte: Diretiva de Reporte Corporativo de Sustentabilidade (CSRD). PwC (2024).

Nesse sentido, surge a necessidade de compreensão e perceção de como é que as empresas se adaptaram às obrigações regulatórias impostas pelas CSRD e pelos ESRS, e de que forma irão adaptar a INF produzida até ao momento segundo os diferentes *frameworks* existentes, às metodologias e aos *standards* atualmente impostos (Primec & Belak, 2022).

## 2.4 International Organization for Standardization (ISO)

A compreensão da evolução do relato não financeiro nas empresas exige uma análise prévia das principais normas, nomeadamente a nível internacional que, ao longo dos últimos anos, contribuíram para o desenvolvimento sustentável empresarial.

De maior relevância e foco para o estudo em questão, destaca-se a ISO 14001 - *Environmental Management Systems* (International Organization for Standardization, 2015), com a finalidade de estabelecer orientações e diretrizes que permitam às empresas desenvolver um Sistema de Gestão Ambiental eficaz; capaz de identificar, monitorizar e melhorar continuamente os procedimentos e processos relacionados com aspetos ambientais; e, conseqüentemente, permitir às empresas alcançar uma confiança acrescida junto das entidades interessadas (como clientes, fornecedores, colaboradores e a comunidade envolvente), através da demonstração do compromisso voluntário com a melhoria contínua do seu desempenho ambiental.

Assim como, a ISO 26000 - *Guidance on Social Responsibility* (International Organization for Standardization, 2010), válida internacionalmente e não certificável, que define orientações sobre responsabilidade social para qualquer tipo de empresas, independentemente do tipo de organização (pública ou privada) e dimensão. Esta norma tem na sua base sete princípios: a prestação de contas, a transparência, o comportamento ético, o respeito pelos interesses das partes interessadas, o respeito pelo estado de direito, o respeito pelas normas internacionais comportamentais, e o respeito pelos direitos humanos. E, assenta ainda em sete áreas *core*: a organização, os direitos humanos, as práticas laborais, o ambiente, as práticas operacionais justas, as questões relacionadas com os consumidores, e o desenvolvimento e envolvimento com a comunidade. Esta norma desenvolve diretrizes para a certificação das organizações ao nível da responsabilidade social e analisa a responsabilidade social de uma empresa pelo impacto das suas decisões e atividades na sociedade e no meio ambiente, através de um comportamento ético e transparente.

A adoção destas normas por parte das empresas tem contribuído para o desenvolvimento de uma cultura organizacional orientada para a sustentabilidade, alicerçada na monitorização, gestão e comunicação do desempenho ESG. Nesse sentido, as ISOs podem ser interpretadas como antecedentes estruturais da atual Diretiva CSRD e dos ESRS, revelando-se como um referencial prévio relevante para as empresas que apresentavam a certificação, facilitando a adaptação das mesmas às novas exigências europeias no relato não financeiro.

## **CAPÍTULO III – METODOLOGIA DE INVESTIGAÇÃO**

---

De acordo com Fortin (2009), a investigação deve ser entendida como um método particular de aquisição de conhecimentos, uma forma estruturada, sistemática e coerente de encontrar respostas para questões que necessitam de investigação. Cada etapa do processo de investigação deve ser conduzida de modo a garantir a sua validade e credibilidade, desde a formulação do problema até à interpretação dos resultados.

Partindo desta perspetiva, o estudo deve ser delineado com base numa lógica metodológica em consonância com o problema de investigação, os objetivos definidos e o enquadramento teórico realizado.

### **3.1 Objetivos**

A presente investigação pretende avaliar o impacto da implementação da Diretiva CSRD nas empresas do setor energético durante o período de 2020 a 2024. O estudo visa investigar, através da análise de conteúdo, o nível de divulgação dos diferentes indicadores de desempenho ambiental, social e económico, bem como as práticas de reporte adotadas pelas referidas empresas antes e após a definição do *standard* de reporte europeu (ESRS). Com isto, pretende-se constatar o nível de preparação e adaptabilidade destas empresas relativamente à transição para os novos requisitos de divulgação da CSRD e dos ESRS.

As empresas portuguesas do setor energético consideradas no presente estudo, encontravam-se sujeitas à obrigatoriedade de divulgação da sua INF, em conformidade com a transposição do Decreto-Lei n.º 89/2017, de 28 de julho.

Com a aprovação da Diretiva (UE) 2022/2464 pelo Conselho da União Europeia ficou imposta a transposição da referida diretiva para os Estados-Membros no prazo de 18 meses, o que no caso concreto de Portugal não se verificou até ao momento presente. Não obstante, a CMVM emitiu orientações e esclarecimentos, apelando às empresas que já realizavam o relato da INF pela NFRD (Diretiva 2014/95/UE) a transição para os requisitos da CSRD, incluindo a aplicação dos ESRS, por forma a anteciparem as obrigações de reporte futuras.

Nesse sentido, as questões de investigação do presente estudo centram-se em:

1. Verificar quais os *frameworks* utilizados pelas empresas do setor energético na divulgação da sua INF, e como era realizada a divulgação da referida informação, nomeadamente ao nível dos indicadores ESG e da materialidade;
2. Compreender como é que as empresas do setor energético alinham as suas práticas de divulgação de INF com a Diretiva CSRD e os ESRS;
3. Identificar os principais desafios no processo de transição para o novo enquadramento normativo (CSRD), e na aplicação dos ESRS;
4. Obter uma visão clara da evolução do relato de sustentabilidade resultante do processo de implementação da CSRD e dos ESRS, e da integração da sustentabilidade nas decisões estratégicas das empresas.

### 3.2 Seleção da Amostra

No que se refere à população a ser estudada nesta dissertação, inicialmente foi realizada uma consulta no *site* SABI Informa das empresas do setor energético (CAE 35) abrangidas pelos pressupostos presentes na Diretiva (UE) 2022/2464, com obrigação de reporte das INF's. Da consulta resultou uma amostra de 5 empresas, constituída por empresas portuguesas, mais concretamente grandes empresas nacionais do setor energético, consideradas na tabela seguinte:

EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A.
E-REDES - DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, S.A.
EDP - GESTÃO DA PRODUÇÃO DE ENERGIA, S.A.
EDA - ELECTRICIDADE DOS AÇORES, S.A.
EEM - EMPRESA DE ELECTRICIDADE DA MADEIRA, S.A.

*Tabela 5 - Amostra do estudo*

Fonte: Elaboração própria.

### 3.3 Método de análise de dados

Com base numa análise qualitativa por meio de uma abordagem de análise de conteúdo documental de forma a obter o entendimento de comportamentos, perceções e contextos dos temas em análise na presente investigação, foi realizada uma pesquisa para verificar a disponibilização por parte das empresas da amostra, dos seus relatórios não financeiros,

entre os períodos de 2020 a 2024. Para o efeito consultaram-se os *websites* institucionais das respetivas empresas, sendo que para o ano de 2020 não se obtiveram os elementos relativos à EEM - Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A.

Através da análise dos relatórios não financeiros, espera-se perceber se todas as empresas da amostra aplicaram a Diretiva CSRD e o *standard* de reporte europeu ESRS, e em caso afirmativo quais as principais alterações na elaboração dos referidos relatórios, nomeadamente ao nível da informação divulgada.

Ao nível metodológico, foram também realizadas entrevistas com representantes de entidades relevantes para o estudo, nomeadamente PwC (auditora das empresas da amostra com exceção da EDA - Eletricidades dos Açores, S.A.), Ordem dos Contabilistas Certificados e EDA - Eletricidades dos Açores, S.A. (empresa da amostra), no sentido de obter uma perspetiva sobre a aplicação e o impacto da CSRD e dos ESRS, conforme apresentado na tabela seguinte:

<b>Entidade</b>	<b>Função do Representante na entidade</b>	<b>Tempo da entrevista</b>	<b>Plataforma utilizada</b>
PricewaterhouseCooper (PwC)	<i>Sustainability and Climate Change Manager</i>	31m 06s	Microsoft Teams
Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC)	Consultor	42m 16s	Microsoft Teams
EDA - Eletricidades dos Açores, S.A.	Diretor do Departamento de Inovação e Sustentabilidade	37m 32s	Microsoft Teams

*Tabela 6 - Detalhes das entrevistas realizadas*

Fonte: Elaboração própria.

De forma a reforçar a validade e a consistência dos resultados obtidos, foi realizada uma triangulação de dados com o objetivo de reunir a informação proveniente da análise documental dos relatórios não financeiros das empresas da amostra, as entrevistas efetuadas e o enquadramento teórico do tema em estudo no intuito de identificar convergências, divergências e complementaridades entre as perspetivas normativa, institucional e empresarial.

Sendo este um tema atual e de grande relevância no contexto da transição energética, das exigências de sustentabilidade e da crescente regulamentação europeia, com a presente dissertação, pretende-se perceber como foi recebida a Diretiva CSRD por parte das empresas da amostra e compreender quais foram as principais alterações verificadas na forma e no conteúdo da divulgação da informação não financeira, com a aplicação dos ESRS. Adicionalmente, serão identificados os principais desafios verificados ao longo deste processo de transição para o novo enquadramento normativo, e será analisada a perceção do impacto da integração da sustentabilidade nas práticas de gestão e na estratégia organizacional das empresas em estudo e no setor.



## **4.1 Análise dos relatórios não financeiros**

Na fase inicial deste estudo, observa-se que as empresas da amostra já atendem à exigência de divulgar a informação não financeira, uma vez que todas disponibilizam os seus relatórios, de forma individual e/ou consolidada, no *website* institucional.

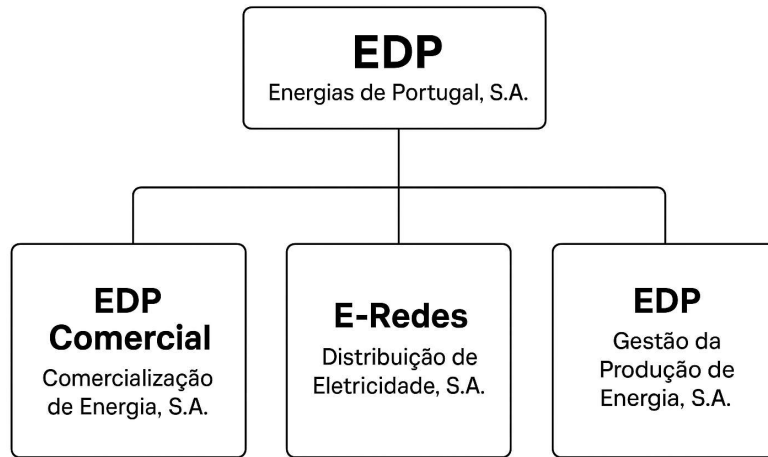
Com a análise dos referidos relatórios pretende-se obter evidência sobre uma possível mudança no reporte da informação não financeira das empresas resultante da transição de um sistema preparatório e voluntário, em linha com a Diretiva de Relato Não Financeiro 2014/95/UE e centrado em *frameworks* como as GRI, para um modelo regulatório obrigatório e normativo, em linha com a CSRD/ESRS, com um maior rigor, abrangência e comparabilidade na informação divulgada.

### **4.1.1 Grupo EDP**

O Grupo EDP enquadra-se no âmbito de aplicação da Diretiva CSRD, por se tratar de uma entidade de interesse público com valores mobiliários admitidos à negociação no mercado regulamentado e por apresentar uma dimensão superior aos limites definidos pela referida diretiva. Nesse sentido, o Grupo EDP procedeu, de forma voluntária, à transição para o novo enquadramento normativo no reporte da sua INF, uma vez que, até ao momento da análise, a transposição da diretiva para a legislação nacional ainda não tinha sido realizada.

Relativamente às subsidiárias EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A., E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A. e EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A., verificou-se que, na ausência da obrigatoriedade formal decorrente da transposição legislativa, não ocorreu a adoção do novo normativo no respetivo reporte individual da INF. Em particular, constatou-se que a EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A. e a EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A. não disponibilizam, até à presente data, reporte individual de sustentabilidade, e no caso da E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A. apesar de realizar o seu reporte individual da INF, este mantém-se com base nas Normas GRI.

Não obstante, as informações não financeiras relativas a estas entidades encontram-se refletidas no reporte consolidado do Grupo EDP, o qual incorpora os impactos, políticas e indicadores de desempenho das subsidiárias no âmbito do reporte de sustentabilidade.



*Figura 4- Empresas da amostra subsidiárias do Grupo EDP*

Fonte: Elaboração própria.

A comparação entre os Relatórios Integrados e de Sustentabilidade do Grupo EDP revela uma evolução significativa na forma de divulgação dos indicadores de desempenho ambiental, social e económico, influenciada pela preparação e adoção da diretiva CSRD e dos ESRS, especialmente do ESRS E1 (alterações climáticas), nomeadamente com a integração do Plano de Transição Climática com vista à redução de 90% das emissões totais (âmbitos 1, 2 e 3) até 2040, com metas intermediárias específicas e governança clara.

A estrutura do conteúdo e do detalhe do relato da informação não financeira do Grupo EDP era baseada em temas materiais identificados com os *stakeholders* e alinhados com as GRI, sendo o desempenho apresentado com foco em iniciativas de descarbonização, energia renovável, e impacto social (ex. Fundo A2E, Transição Justa). Com a aplicação dos ESRS verificou-se a expansão do relato em *governance*, com maior envolvimento do Conselho Geral de Supervisão e do Comité de Sustentabilidade no seguimento da estratégia climática e ESG; risco climático, com a exigência do reforço do Sistema de Gestão de Riscos, incluindo riscos ESG e climáticos, com integração de cenários e critérios de dupla materialidade (*Climate Value at Risk - Climate VaR*); e, *due diligence* na cadeia de valor, abordagem estruturada à cadeia de fornecimento, com triagem ESG obrigatória, segmentação por risco e cláusulas contratuais não negociáveis para fornecedores críticos, e auditorias regulares. As alterações no conteúdo e no detalhe do

relato, vêm refletir a integração da sustentabilidade com a estratégia de negócio da empresa.

Através da avaliação de dupla materialidade, o Grupo EDP identifica e prioriza os temas-chave tanto da perspetiva financeira como de impacto na sociedade e no ambiente, integrando-os nos seus pilares estratégicos.

A matriz de dupla materialidade no quadrante de alta materialidade em ambas as dimensões (de impacto e financeira), destaca a Continuidade do Negócio (E-S) e a Descarbonização (E1). A Continuidade do Negócio (E-S) reflete a necessidade da empresa desenvolver e deter um conjunto de controlos e medidas de salvaguarda, humanas, processuais e tecnológicas, complementadas por planos de recuperação de nível operacional, de forma a permitir a continuidade no fornecimento dos seus serviços em níveis aceitáveis mesmo perante incidentes, emergências e desastres. A Descarbonização (E1) reflete a necessidade de mitigação das alterações climáticas. O Grupo EDP em paralelo com os seus parceiros de negócio, nomeadamente fornecedores, pretende o acelerar da transição energética com a produção a partir de fontes de energia renováveis entre outras medidas, tornando-se este um pilar estratégico com impacto direto no cumprimento regulatório e na criação de valor a longo prazo, contribuindo para os ODS 7 - Energias renováveis e acessíveis, e ODS 13 - Ação Climática.

No quadrante da alta materialidade de impacto, mas menor relevância financeira, surgem temas como Segurança e saúde (S1/S2), Gestão de pessoas (S1), Diálogo & transparência (S1/S2/S3/S4/G1) e Adaptações às alterações climáticas (E1). Os temas Segurança e saúde (S1/S2) e Gestão de pessoas (S1) demonstram a crescente preocupação da empresa nos assuntos relacionados com os recursos humanos e a perspetiva de contínuo desenvolvimento e diversificação do capital humano, com contributo nos ODS 5 - Igualdade de género e 8 - Trabalho digno e crescimento económico. O Diálogo & transparência (S1/S2/S3/S4/G1) representa a necessidade de diálogo contínuo e transparência por forma a obter a inclusão e o apoio da comunidade nas operações da empresa. As Adaptações às alterações climáticas (E1), na seguimento da Descarbonização (E1) estão alinhadas com a estratégia de transição energética ambicionada pela empresa nos próximos anos.

No quadrante de alta relevância financeira, mas menor materialidade de impacto, surgem os temas Comunidades afetadas (E3) e Gestão da cadeia de fornecimento (E2). Ambos

influenciam diretamente a viabilidade de projetos, a eficiência operacional e a mitigação de riscos regulatórios e de mercado, contribuindo para os ODS 9 - Indústria, Inovação e infraestruturas, ODS 11 - Cidades e comunidades sustentáveis e ODS 17 - Parcerias para a implementação dos objetivos.

Os temas que possuem uma relevância moderada nas perspetivas de impacto e financeira, desempenham um papel de suporte essencial para os temas críticos e poderão ganhar maior relevância à medida que a regulação e a pressão do mercado evoluem.

Com base nestes pilares, o Grupo EDP define objetivos alinhados com a sua visão de longo prazo, garantindo uma gestão eficiente dos recursos e competitividade no mercado.

#### **4.1.1.1 E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A.**

Após a análise do reporte individual da informação não financeira presente nos Relatório & Contas da E-REDES, entre 2020 e 2024, é possível concluir que não foi realizada a implementação da Diretiva CSRD. O seu relato permanece com base nas Normas GRI, e os indicadores de desempenho ambiental, social e económico, e a sua forma de divulgação mantém-se similar, tendo apenas havido a revisão de algumas metas e novos detalhes sobre projetos e iniciativas, em linha com a estratégia de sustentabilidade da empresa de “promover a transição energética, garantindo a distribuição de eletricidade aos consumidores com qualidade, segurança e eficiência”, entre os quais se destaca o Plano 2021-2025, com o compromisso de “desenvolver novas soluções suportadas na infraestrutura de redes inteligentes e em novos sistemas de gestão de dados, garantir a integração eficiente de recursos distribuídos e incorporar mecanismos de flexibilidade no planeamento e gestão da rede, atendendo às necessidades do cliente” (EDP - Energias de Portugal, 2024, p.26).

#### **4.1.2 EDA - Electricidade dos Açores, S.A.**

A comparação entre os Relatórios de Gestão e Sustentabilidade da EDA revela uma evolução substancial na estrutura e no detalhe da divulgação da informação não financeira. Inicialmente, o conteúdo do relato era organizado com base em princípios gerais de domínio social e ambiental, numa lógica de reporte separado, alinhado com as GRI e outros *frameworks* de reporte, e posteriormente passou a ser realizado um relato

integrado (Gestão, Contas e Sustentabilidade) refletindo a adoção da diretiva CSRD e dos ESRS, com uma estrutura alinhada com os pilares ESG (ambiental, social e *governance*). O ESRS que assume maior relevância é o E1 (alterações climáticas) pelo nível de detalhe com o reporte de indicadores detalhados de emissões, metas de descarbonização, investimentos no âmbito das energias renováveis e medidas de adaptação às alterações climáticas, e pela sua importância estratégica como será verificado na matriz de materialidade.

No âmbito da sustentabilidade, em *governance* verificou-se a expansão do relato com o envolvimento dos órgãos de direção, em particular do Conselho de Administração no seguimento da eficiente integração das considerações ESG nas atividades da EDA.

Atendendo aos desafios do enquadramento legal e regulatório em matéria de sustentabilidade foi realizada a análise de materialidade, sob a perspetiva da Dupla Materialidade (de impacto e financeira), resultante da aplicação do novo normativo CSRD e das ESRS com o objetivo de identificar os temas de sustentabilidade com necessidade de análise por parte dos *stakeholders*, internos e externos, sob a perspetiva do impacto, e dos riscos e oportunidades.

A matriz de materialidade no quadrante de alta materialidade em ambas as dimensões (de impacto e financeira), destaca a Garantia da Segurança no Abastecimento, com a necessidade de desenvolvimento de processos que garantam um abastecimento de energia eficiente às nove ilhas do arquipélago dos Açores; a Transição Energética (E1), com a necessidade de integração de energias renováveis na rede elétrica regional, como medida de mitigação do impacto das alterações climáticas, e o Desempenho Económico Sustentável, com a necessidade de promover a solidez económica da organização, assegurando a sua continuidade através de práticas sustentáveis, bons resultados e um modelo de negócio resiliente. Estes três temas têm contributo direto nos ODS 7 - Energias renováveis e acessíveis, ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico e ODS 13 - Ação Climática, e são claramente os temas estratégicos para a EDA, uma vez que combinam a relevância do bom desempenho económico do negócio com o seu impacto social e ambiental.

No seguimento dos pilares ESG, os temas mais relevantes, excluindo os anteriormente mencionados, na dimensão Económica e de *Governance* são Cibersegurança, *Compliance* (G1) e Ética, transparência e integridade (G1), fundamentais para assegurar a segurança

organizacional e a credibilidade perante os *stakeholders*; na dimensão Ambiental são as Alterações Climáticas (E1) e a Eficiência Energética (E1), com a necessidade de mitigação das alterações climáticas, nomeadamente através da monitorização e diminuição das emissões de Gases com Efeito de Estufa, e a otimização do consumo energético; e na dimensão Social são a Gestão do Capital Humano (S1) e a Segurança e Saúde Ocupacional (S1), com a atração e retenção de talento, através de práticas que promovam a motivação e o desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores, assim como assegurar a segurança, saúde e bem-estar dos mesmos, proporcionando-lhes condições de trabalho adequadas.

Os restantes temas são menos prioritários porque, apesar de serem relevantes, são vistos como de menor impacto imediato. Contudo, estes poderão deslocar-se para quadrantes mais prioritários à medida que o enquadramento regulatório e normativo, e os *stakeholders* lhes atribuam maior importância.

Com base nestes temas foi iniciada a definição da Estratégia de Sustentabilidade da EDA, de forma a não apenas garantir a mitigação de riscos e impactos negativos, mas também tirar o melhor partido das oportunidades e impactos positivos associados a estas temáticas.

#### **4.1.3 EEM – Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A.**

Na realização da pesquisa para verificar a disponibilização por parte da EEM dos seus relatórios de sustentabilidade entre os períodos de 2020 a 2024, no seu *website* institucional foi possível verificar que os mesmos não estavam disponíveis para os anos de 2020 e 2024. Contudo, no ano de 2024 foi disponibilizado o Relatório de Governo Societário onde constam informações de sustentabilidade nos domínios económico, social e ambiental igualmente relevantes para o estudo.

A análise dos referidos relatórios revela a preparação e alteração do normativo de reporte e consequente alteração da estrutura do mesmo. Até 2022 o relato da informação não financeira era baseado nas Normas GRI de forma a estar alinhada estrategicamente com a comunidade internacional, com uma estrutura baseada nos pilares ESG, através da assunção de compromissos que refletiam a cultura e identidade organizacional (*Governance*), manifestação de empenho em contribuir para a formação de uma sociedade orientada pelo progresso e melhoria das condições de vida (Sociedade), em

harmonia com o meio ambiente que a envolve (Ambiente). Com o relato da informação não financeira, o objetivo da organização era o de apresentar a sua visão e a forma como procura responder às expectativas dos seus *stakeholders*. A partir de 2023 o reporte passou a ser realizado considerando a Diretiva CSRD, para além das Normas GRI, dando maior ênfase à transparência e relevância da informação divulgada.

Com a CSRD verificou-se o reforço em matérias de *Governance* e a introdução da Dupla Materialidade com a evidência dos temas considerados mais significativos para a EEM e para os seus *stakeholders*, relativamente ao impacto das questões de sustentabilidade, tanto no desempenho financeiro da empresa como na sociedade em geral.

No seguimento dos pilares ESG, os temas materiais mais relevantes, evidenciados na matriz de materialidade na dimensão de *Governance*, com contributo direto para o ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico, são *Compliance* com a disposição de um conjunto de mecanismos de prevenção, implementação e controlo destinados a assegurar que a sua atuação se encontra alinhada com os princípios e valores organizacionais, como o Código de Ética e Conduta e os Planos de Prevenção de Risco, aos quais se acrescenta a adoção do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e da correspondente política de proteção de dados pessoais, de conhecimento dos colaboradores, clientes e fornecedores. Complementarmente, a EEM conta com uma Direção de Auditoria Interna, cuja função central é a monitorização e o reforço contínuo do sistema de controlo interno; Ética e transparência, no relacionamento com os *stakeholders*, com o estabelecimento de relações de confiança, assentes na comunicação clara e na relação de proximidade; e Compromisso e gestão das relações na defesa dos interesses de sustentabilidade nos diferentes domínios - económico, político, social, ambiental e profissional - a EEM estabelece uma relação de proximidade e cooperação com as entidades representantes dos trabalhadores (sindicatos), assente num vínculo construtivo, promotor de valores éticos, e de uma conduta apropriada.

Na dimensão Económica, com contributo direto para os ODS 7 - Energias renováveis e acessíveis, ODS 12 - Produção e consumo sustentáveis e ODS 13 - Ação climática, temos Sustentabilidade económica do negócio, Gestão dos riscos e das oportunidades e Gestão das relações laborais. A EEM no decorrer da sua atividade está orientada para alcançar um desempenho económico sustentável e positivo. No entanto, a concretização desse objetivo exige uma atenção permanente aos riscos que podem condicionar a sua operação, em particular os que resultam das alterações climáticas. Para além da identificação e

avaliação sistemática desses riscos, a EEM reconhece igualmente a relevância de explorar as oportunidades que deles podem surgir. Neste enquadramento, a empresa procura implementar medidas de mitigação de riscos de natureza económica e ambiental, enquanto desenvolve estratégias de adaptação que potenciem ganhos de eficiência, de inovação tecnológica e de resiliência organizacional. Na Gestão das relações laborais, a EEM revela-se como uma presença importante no mercado, no que respeita à equidade salarial e igualdade de oportunidades, demonstrando-se como um agente de significativo contributo para a empregabilidade regional.

Na dimensão Ambiental, com contributo direto nos ODS 6 - Água potável e saneamento, ODS 7 - Energias renováveis e acessíveis, ODS 12 - Produção e consumo sustentáveis, ODS 13 - Ação climática e ODS 15 - Proteger a vida terrestre, temos a Preservação e conservação ambiental, Promoção da eficiência energética, Dinamização das energias renováveis e as Alterações climáticas. A EEM realça o compromisso com a sustentabilidade ambiental no sentido da otimização da eficiência energética, realçando a sua importância para o funcionamento eficaz da empresa, não só pelo seu impacto económico positivo, mas também pela sua relevância na gestão dos recursos e no cumprimento das metas ambientais. Apesar dos constrangimentos internos e externos, a EEM destaca a aposta na transição energética, na gestão racional da água, na mitigação dos impactos na biodiversidade e na prevenção da poluição (do ar e da água).

Na dimensão Social, com contributo direto nos ODS 3 - Saúde de qualidade, ODS 4 - Educação de qualidade, ODS 5 - Igualdade de género e ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico, temos de maior relevância o tema Segurança e Saúde e de seguida a Diversidade e integração, Envolvimento com a comunidade e Formação e qualificação de recursos humanos. O bem estar dos colaboradores, bem como a sua saúde e segurança são fundamentais para o crescimento e êxito da EEM. Nesse sentido a EEM procura capacitar os colaboradores relativamente à segurança e saúde, bem como proteger os seus direitos e promover ambientes de trabalho seguros. A gestão eficiente dos recursos humanos representa um pilar central na estratégia da EEM, no sentido de promover um ambiente laboral inclusivo e estável, e fomentar o crescimento sustentável da organização.

A EEM reconhece que a identificação e análise dos temas materialmente relevantes para a sua operação e para os diferentes *stakeholders* constitui um elemento fundamental da sua estratégia de sustentabilidade, no sentido de poder concentrar de forma eficaz os seus

esforços e recursos nas questões com maior impacto nos seus resultados e na sua capacidade de gerar valor de forma sustentável a longo prazo.

#### 4.1.4 Resumo das Normas GRI e dos ESRS incluídos nos Relatos Não Financeiros

A tabela seguinte apresenta a relação entre os pilares de sustentabilidade - ambiental, social e governance -, e as normas GRI e os standards ESRS, utilizados nos relatórios não financeiros das empresas da amostra que se encontram no processo de implementação da Diretiva CSRD.

<b>Tipologia</b>	<b>Normas GRI</b>	<b>ESRS</b>
Universais/Gerais	Grupo EDP: 2 e 3, EU1-EU5 EDA: 2 EEM: 2	Grupo EDP: ESRS 1 e 2 EDA: ESRS 2 EEM: Não Aplicado
E– Ambiente/ <i>Environment</i>	Grupo EDP: 301-306 e 308, G4-DMA, EU13 EDA: 302, 305 EEM: 301-307	Grupo EDP: ESRS E1-E5 EDA: ESRS E1 EEM: Não Aplicado
S - Social	Grupo EDP: 401-411, 413-418, G4-DMA, EU15, EU17-EU18, EU22 EDA: 401, 403-406 EEM: 401, 403-405	Grupo EDP: ESRS S1-S4 EDA: ESRS S1, S4 EEM: Não Aplicado
G – <i>Governance</i>	Grupo EDP: 201-207, G4-DMA, EU10-EU12 EDA: 201, 205 EEM: 201-202, 205	Grupo EDP: G1 EDA: G1 EEM: Não Aplicado

*Tabela 7 – Normas GRI e ESRS presentes nos relatórios analisados*

Fonte: Elaboração própria.

Esta análise permitiu identificar quais das empresas analisadas têm vindo a adaptar o seu relato às exigências estabelecidas pelos ESRS, com a identificação dos ESRS utilizados nos respetivos relatórios.

Verificou-se que apenas a EEM - Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A. manteve integralmente o seu relato com base nas normas GRI. Contudo, os seus relatórios

demonstram já um processo de transição para o novo enquadramento normativo europeu, incorporando práticas e conceitos introduzidos pela CSRD, como a dupla materialidade e o reforço das práticas de *governance* em matéria de sustentabilidade.

O Grupo EDP e a EDA - Electricidade dos Açores, S.A. evidenciam um alinhamento do seu reporte com os ESRS, refletindo um esforço de atualização das respetivas práticas de relato e de integração das novas exigências de reporte europeias. Esta transição é particularmente notória na estrutura e no detalhe da divulgação da informação não financeira realizada pelas referidas empresas.

## **4.2 Análise das entrevistas**

No intuito de compreender, de forma direta e aprofundada, o impacto da Diretiva CSRD (*Corporate Sustainability Reporting Directive*) e dos *European Sustainability Reporting Standards* (ESRS) no relato não financeiro das empresas portuguesas do setor energético, considerou-se essencial complementar a análise documental e teórica com a perspetiva prática de partes integrantes diretamente relacionadas com a temática em estudo.

Neste sentido foram realizadas três entrevistas: a primeira, com a *Sustainability and Climate Change Manager* da PwC, enquanto membro auxiliar das empresas, na preparação da informação não financeira, e membro responsável pela validação externa da informação reportada; a segunda, com uma consultora da Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), enquanto representante de uma entidade reguladora com um papel fundamental na orientação e supervisão do cumprimento normativo; e por fim a terceira, com o Diretor do Departamento de Inovação e Sustentabilidade da EDA, enquanto representante de uma empresa do setor energético e pessoa envolvida no processo de implementação da CSRD e dos ESRS. A escolha dos entrevistados permitiu garantir a representatividade de três perspetivas complementares neste processo, por forma a enriquecer a investigação, permitindo articular a dimensão normativa e teórica com a realidade prática.

### **4.2.1 PricewaterhouseCooper (PwC)**

No intuito de obter uma visão crítica e independente por parte de uma entidade que enquanto consultora externa auxilia as empresas na preparação da informação não

financeira, e, por outro lado, enquanto auditora externa, valida a informação reportada pelas empresas abrangidas pelo novo normativo, foi realizada uma entrevista com a *Sustainability and Climate Change Manager* da PwC.

Em primeiro lugar, a entrevistada salientou que a principal dificuldade da aplicação dos ESRS reside no elevado nível de detalhe e especificidade dos *datapoints*. Embora o pacote Omnibus tenha flexibilizado algumas exigências - transformando certos indicadores obrigatórios em voluntários e adiando a entrada em vigor para empresas de menor dimensão (Wave 2 e 3) - na perspetiva de simplificação e otimização do esforço por parte das empresas, permanece uma carga significativa de reporte, particularmente desafiante para empresas sem histórico de relato de sustentabilidade.

Em Portugal, a entrevistada sublinhou que a diretiva ainda não foi formalmente transposta, embora a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) tenha recomendado às empresas a realização do seu reporte como se a transposição já tivesse ocorrido, incluindo a auditoria ao relato da informação não financeira. Este facto limita o número de relatórios disponíveis em setores específicos, como o da energia, por se tratar de um reporte voluntário até ao momento.

No conteúdo do relato da INF relativamente aos indicadores ESG verifica-se um foco maior na componente qualitativa e de governança, incluindo: a descrição dos processos de determinação da materialidade, mecanismos de *due diligence*, as responsabilidades dos órgãos de gestão e a integração da sustentabilidade na estratégia empresarial. Adicionalmente, a inclusão da taxonomia europeia passa a ser obrigatória no capítulo ambiental, e por consequência auditada, o que constitui um fator de complexidade acrescida, exigindo a identificação das atividades elegíveis e o cálculo rigoroso dos KPIs.

As alterações na forma de divulgação dos relatórios de sustentabilidade resultantes da Diretiva CSRD e dos ESRS constitui uma preocupação para as empresas uma vez que as normas GRI permitiam maior liberdade narrativa e ênfase no *storytelling*, enquanto que a CSRD e os ESRS exigem uma abordagem muito mais normativa e detalhada, o que pode reduzir a atratividade dos documentos por parte de quem os lê. Como resposta, algumas empresas começaram a adotar modelos híbridos, combinando relatórios extensos e técnicos com brochuras mais curtas e acessíveis para diferentes públicos.

No que se refere ao papel da PwC e das restantes *Big Four*, a entrevistada esclareceu que a intervenção das consultoras tem sido determinante, sobretudo na fase de orientação e

apoio metodológico, desde a avaliação da dupla materialidade até à recolha e sistematização de dados. Este apoio revela-se particularmente crítico para empresas de menor dimensão ou com reduzida capacidade interna na área da sustentabilidade.

Por fim, quanto às perspetivas futuras, a entrevistada antecipou uma fase de reflexão e melhoria contínua, na qual as empresas deverão analisar o seu reporte e posteriormente realizar um *benchmark* com as práticas de referência internacionais, consolidando os avanços já realizados para a referida transição de reporte. Apesar dos desafios, a CSRD é percecionada como um instrumento de reforço da transparência e da confiança na informação divulgada, contribuindo para um alinhamento mais robusto entre a estratégia empresarial e a sustentabilidade.

#### **4.2.2 Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC)**

Por forma a obter uma perspetiva normativa e institucional sobre o tema em estudo, foi realizada uma entrevista a um membro do departamento de Consultoria da Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), entidade representativa e reguladora da profissão de Contabilista Certificado em Portugal.

Num primeiro momento, com base num estudo realizado pela *Accountancy Europe* a entrevistada abordou as alterações verificadas quanto ao âmbito da diretiva e a consequente reavaliação por parte da OCC da necessidade de regulação profissional e do papel do contabilista no processo de implementação da nova diretiva.

Inicialmente, com a introdução da Diretiva CSRD o número de empresas com obrigação de reporte era considerável o que originou uma preocupação perante a OCC quanto à necessidade de regulação profissional devido à abrangência da diretiva. Contudo, a redução progressiva do âmbito com o Pacote Omnibus e posteriormente com o *draft* do Parlamento Europeu alterou este cenário, dado que considerando a última atualização as empresas abrangidas passaram a ser apenas as de grande dimensão e interesse público, as quais já se encontravam anteriormente obrigadas a realizar o referido reporte não financeiro.

Na visão pessoal da entrevistada o papel do contabilista dependerá da forma de relato adotada pelas empresas: numa perspetiva mais regulamentada e detalhada da informação, o contabilista poderá ter uma maior intervenção no apoio à elaboração do referido relato;

numa perspetiva mais transaccional e baseada no risco, o papel será mais reduzido dado que o contabilista não tem um conhecimento do negócio tão aprofundado, nomeadamente ao nível da identificação dos riscos ESG, como a Gestão. A entrevistada refere também que os Revisores Oficiais de Contas enquanto entidade reguladora da referida informação podem encontrar diversas limitações na validação da informação não financeira, nomeadamente ao nível dos riscos não financeiros.

Outro ponto discutido foi o possível efeito “*trickle down*” da diretiva, ou seja, a disseminação das exigências de reporte para a cadeia de valor das empresas obrigadas, nomeadamente ao nível dos fornecedores, antecipando que, na ausência de imposição legal, cada setor poderá desenvolver modelos próprios de relato, como verificado até ao momento, o que poderá resultar numa limitação ao objetivo inicial da implementação da diretiva CSRD de uniformização das taxonomias.

Por fim, quanto às limitações e desafios à implementação da nova diretiva e do *standard* de referência europeu foram apontados alguns alertas pela entrevistada nomeadamente quanto ao risco de promover a forma em detrimento da substância, isto é a implementação da CSRD/ ESRS pode levar ao foco por parte das empresas no relatório em si mesmo e não na sustentabilidade como um todo. E por outro lado apesar de ser reconhecida a mais-valia da implementação da diretiva, com a padronização e as consequentes vantagens da comparabilidade da INF dentro da UE, é questionada a relevância da referida informação num contexto global, nomeadamente no seu alinhamento com outras potências económicas como os Estados Unidos da América, China, Japão e Índia.

#### **4.2.3 EDA - Eletricidade dos Açores**

No sentido de obter uma visão prática da implementação da Diretiva CSRD e do *standard* ESRS, por parte de uma empresa da amostra, no caso em concreto da EDA - Eletricidade dos Açores, S.A., foi realizada uma entrevista com o Diretor do Departamento de Inovação e Sustentabilidade da referida empresa.

Embora a diretiva ainda não tenha sido transposta para a legislação nacional, a EDA optou por antecipar a sua implementação, tendo iniciado em 2023 a elaboração do relatório de sustentabilidade de acordo com os ESRS. Esta decisão resultou da perceção de que apenas através da definição de uma estratégia de sustentabilidade integrada e transversal à

organização, seria possível garantir um reporte credível e útil, em paralelo com o reforço da capacidade de resposta aos desafios da transição energética nos Açores.

A EDA, enquanto concessionária exclusiva de produção vinculada, transporte e distribuição de energia elétrica no arquipélago, enfrenta um contexto particularmente exigente, marcado pela ausência de interligações externas e pela forte dependência de combustíveis fósseis. Neste cenário, a segurança do abastecimento constitui uma prioridade incontornável, a par da necessidade de acelerar o processo de descarbonização. Foi neste enquadramento que a Administração reconheceu na CSRD uma oportunidade de reorganização interna, com a criação de uma estrutura de *governance* robusta, constituída pelo Conselho de Administração, um *Chief Sustainability Officer* e equipas de sustentabilidade organizadas em torno de temas materiais.

Com a análise de dupla materialidade foi possível perceber o alinhamento das prioridades estratégicas da EDA com as expectativas dos diferentes *stakeholders*. Da análise resultou a definição de uma estratégia de sustentabilidade assente em três eixos estratégicos e operacionalizada através de vinte e sete linhas de atuação, integradas no sistema de gestão da organização e acompanhadas por metas, recursos e responsáveis específicos. A implementação deste processo não esteve isenta de dificuldades. Um dos principais obstáculos residiu na necessidade de adaptação dos indicadores financeiros, em particular ao nível do CAPEX e do OPEX, para efeitos de alinhamento com a taxonomia europeia, condição indispensável para o acesso a financiamento verde. A mudança cultural interna constituiu igualmente um desafio relevante, tendo exigido esforços significativos de consciencialização e capacitação dos colaboradores, com a realização de várias formações e sessões de sensibilização. O alinhamento da estratégia existente com a estratégia de sustentabilidade revelou-se também um desafio, pela necessidade de integrar nas metas financeiras da empresa, as metas de sustentabilidade previstas, implicando ajustamentos no planeamento e na alocação de recursos.

Apesar dos desafios, o impacto da adoção da CSRD e dos ESRS foi significativo. O reporte deixou de se limitar a destacar iniciativas positivas para passar a apresentar uma visão mais transparente, incorporando também aspetos críticos. Esta mudança conferiu ao relatório de sustentabilidade maior relevância estratégica, destacando a descarbonização e a inovação como eixos centrais de desenvolvimento na empresa.

A adoção do novo modelo de reporte da informação não financeira por parte da EDA, com todo o seu detalhe e propósito, teve repercussões bastante positivas também ao nível dos *stakeholders*. Para o setor financeiro, a nova abordagem ao reporte constituiu um instrumento fundamental, ao facilitar o acesso a financiamento sustentável, resultado dos indicadores consistentes com a taxonomia europeia. Os acionistas, em particular o Governo Regional dos Açores, reconheceram o alinhamento da empresa com as orientações políticas regionais em matéria de sustentabilidade. Do lado dos clientes, os inquéritos de satisfação revelaram uma perceção positiva da atuação da empresa, no que respeita à sustentabilidade. Quanto aos colaboradores, apesar de não existirem ainda dados quantitativos conclusivos, a empresa tem vindo a investir em formação e sensibilização contínua, procurando fomentar o envolvimento interno com a nova estratégia.

Em termos prospetivos, o entrevistado salientou que a estratégia de sustentabilidade definida será mantida e continuamente desenvolvida, independentemente da evolução da diretiva e do que será transposto na legislação nacional, uma vez que já se constitui um compromisso assumido pelo Conselho de Administração. Nesse sentido, a empresa manter-se-á com uma estratégia orientada para a sustentabilidade, cabendo à diretiva apenas influenciar os *timings* relacionados com o referido reporte, resultantes da definição do âmbito de aplicabilidade, nomeadamente ao nível da exigência de verificação externa e da necessidade de alinhamento com os critérios definidos nas taxonomias.

### **4.3 Discussão dos resultados: análise integrada de relatórios e entrevistas**

A triangulação de dados realizada neste estudo teve como objetivo reunir a informação proveniente da análise documental dos relatórios não financeiros das empresas da amostra, as entrevistas efetuadas e o enquadramento teórico do tema em estudo de forma a identificar convergências, divergências e complementaridades entre as perspetivas normativa, institucional e empresarial, reforçando assim a consistência e a validade dos resultados obtidos.

De forma geral, observou-se uma convergência significativa entre os resultados da análise documental e as perceções expressas nas entrevistas, sobretudo no reconhecimento de que a Diretiva CSRD e os ESRS representam uma mudança estrutural no relato não financeiro, conferindo-lhe maior rigor, comparabilidade e transparência. As empresas da

amostra demonstram a tendência de adoção antecipada das novas exigências, mesmo antes da transposição formal da diretiva para a legislação nacional, o que foi algo previsto e confirmado pelos entrevistados. Este comportamento reflete uma visão estratégica por parte das empresas da amostra, pelo facto de encararem a Diretiva CSRD e os ESRS não apenas como uma obrigação de reporte, mas como um instrumento de credibilização e alinhamento com as boas práticas europeias em matéria de sustentabilidade.

A aplicação do princípio da dupla materialidade surge como um elemento central de convergência, uma vez que na análise documental dos relatórios não financeiros da maioria das empresas da amostra era verificada a aplicação deste princípio na identificação e priorização dos temas materiais, com a introdução da Diretiva CSRD e dos ESRS, e as entrevistas vieram reforçar e complementar este ponto, sublinhando a complexidade técnica associada à sua operacionalização e o papel das entidades externas, como as consultoras, na orientação técnica e metodológica das empresas, nomeadamente ao nível da definição de indicadores e da estruturação dos processos de reporte. O princípio da dupla materialidade revela-se assim como um elemento base da integração da sustentabilidade na estratégia empresarial. Paralelamente, verifica-se também a convergência da informação em matéria de *governance*, evidenciada tanto nos relatórios como nas respostas dadas pelos entrevistados, com a criação de comités, o envolvimento direto dos órgãos de administração e a integração da gestão ESG nas decisões estratégicas empresariais.

Outra ponto de convergência, reside na relação do nível de desenvolvimento e consolidação das práticas de reporte de sustentabilidade, com o nível de implementação da CSRD e dos ESRS. As empresas, como por exemplo o Grupo EDP, que apresentam uma estrutura interna robusta, ao nível técnico e de recursos, e processos de reporte desenvolvidos, revelam condições favoráveis para a transição para o novo normativo europeu. Enquanto que, as empresas que não possuem uma estrutura interna sólida, ao nível técnico e de recursos, e processos de recolha e sistematização de dados devidamente consolidados, podem encontrar dificuldades acrescidas no processo de transição, o que pode levar ao seu adiamento, sendo o seu reporte mantido com base nos *frameworks* de reporte até ao momento utilizados. Esta questão confirma a observação proferida pela entrevistada da PwC de que a capacidade de resposta das empresas depende dos seus recursos humanos, financeiros e técnicos, o que pode evidenciar uma assimetria na transição para o novo normativo e para os ESRS, entre empresas.

Apesar das convergências identificadas, a triangulação revelou também divergências como é o caso do papel dos profissionais de contabilidade na implementação da Diretiva CSRD e dos ESRS nas empresas da amostra. Nos relatórios analisados não se identifica uma presença expressiva dos contabilistas na elaboração ou na validação da INF. Contudo, a entrevistada em representação da OCC enfatizou o potencial envolvimento dos contabilistas à medida que a CSRD for transposta e regulamentada em Portugal. Esta divergência evidencia o desfasamento entre a visão institucional e a prática empresarial atual.

A triangulação de dados evidencia assim que o impacto da CSRD e dos ESRS nas empresas portuguesas do setor energético é multidimensional. No plano normativo, decorrente das exigências legais e regulamentares impostas, reforça a obrigatoriedade, o controlo e a padronização do relato; no plano estratégico, impulsiona a integração da sustentabilidade na gestão e nas decisões empresariais; no plano técnico e operacional, destaca a necessidade de sistemas de recolha e gestão de informação robustos, garantindo a fiabilidade, rastreabilidade e verificabilidade dos dados reportados; e, no plano cultural, promove a capacitação interna dos colaboradores, e a mudança de mentalidade, com a sustentabilidade a deixar de ser um dever, para passar a fazer parte da identidade e do propósito das empresas.

Em suma, os resultados triangulados indicam que a transição para o novo modelo de relato não financeiro ultrapassa a mera conformidade legal, revelando-se como um processo de transição estratégico. Contudo, apesar dos desafios técnicos e operacionais, as evidências apontam para uma evolução positiva e gradual rumo a um modelo mais robusto, transparente e comparável, em consonância com os princípios e objetivos subjacentes à CSRD e aos ESRS. O setor energético português demonstra, assim, uma trajetória de adaptação consistente, ao nível das empresas que já eram obrigadas a realizar o referido reporte, marcada por um equilíbrio entre a exigência normativa, o compromisso estratégico e a criação de valor sustentável.



O presente estudo teve como principal objetivo analisar o impacto da *Corporate Sustainability Reporting Directive* (CSRD) e dos *European Sustainability Reporting Standards* (ESRS) no relato não financeiro das empresas portuguesas do setor energético, procurando compreender de que forma esta transição para o novo normativo alterou as práticas de divulgação da INF das empresas, até ao momento baseadas em *frameworks* voluntários, como as *Global Reporting Initiative* (GRI). Desenvolvido num momento de transição regulatória na União Europeia, em que o relato de sustentabilidade assume uma relevância crescente, este estudo constitui uma oportunidade para observar a evolução das práticas de reporte num setor particularmente sensível às questões ambientais e sociais, como o setor energético, e avaliar o grau de preparação das empresas do setor face às novas exigências normativas europeias.

Nesse sentido, foi definida a amostra através da consulta do *site* SABI Informa das empresas do setor energético abrangidas pelos pressupostos presentes na Diretiva (UE) 2022/2464, com obrigação de reporte da INF. Com base numa análise qualitativa por meio de uma abordagem de análise de conteúdo documental seguiu-se o processo de pesquisa e análise dos relatórios não financeiros relativos aos anos de 2020 a 2024 de cada empresa. Posteriormente, foram realizadas entrevistas com representantes de entidades relevantes para o estudo, no sentido de obter uma perspetiva prática sobre a aplicação e impacto da CSRD e dos ESRS. E por fim, efetuou-se uma triangulação da informação obtida dos relatórios analisados e das entrevistas realizadas de forma a obter um aumento da validade e da fiabilidade da informação obtida.

A análise dos relatórios não financeiros das empresas da amostra permitiu constatar uma tendência generalizada de antecipação à obrigatoriedade formal da CSRD e dos ESRS. As empresas do setor energético nacional, que já divulgavam a sua informação não financeira de acordo com as normas GRI ou outros referenciais internacionais de reporte, demonstraram-se alinhadas com os requisitos e orientações do referido normativo de referência europeia. Essa adaptação originou alterações significativas na estrutura, no detalhe e na exigência técnica dos relatórios, evidenciando uma preparação antecipada face à futura transposição da diretiva para a legislação portuguesa. Contudo, foi possível verificar que as referidas empresas se encontram em fases diferentes de implementação das CSRD e dos ESRS, essencialmente devido a fatores relacionados com a dimensão organizacional, a disponibilidade de recursos humanos, financeiros e tecnológicos para o efeito, e o nível de desenvolvimento das suas práticas de reporte da INF. Empresas com

experiência prévia em *frameworks* internacionais, estruturas de *governance* consolidadas e equipas especializadas em matérias de sustentabilidade, revelaram uma capacidade de adaptação mais célere e estruturada, face a outras empresas que ainda se encontram numa fase de alinhamento progressivo e de integração dos novos requisitos no seu modelo de gestão e relato.

A realização das entrevistas veio complementar a análise documental, permitindo uma melhor compreensão dos desafios e benefícios associados à implementação da CSRD e dos ESRS. Entre os desafios mencionados destacam-se a complexidade técnica e o nível de detalhe exigido pelos ESRS, a dificuldade de recolha e sistematização de dados, a necessidade da capacitação interna das equipas e a articulação entre as diferentes áreas das empresas para garantir consistência e fiabilidade da informação reportada. Acresce ainda o risco da conformidade com os requisitos da diretiva se sobrepor ao propósito substantivo da sustentabilidade, desviando o foco das empresas para o cumprimento normativo em detrimento da integração efetiva das questões ESG na estratégia de negócio. Em contrapartida, os entrevistados reconhecem igualmente um conjunto de benefícios associados à referida transição, como o aumento da transparência e da credibilidade da informação divulgada, o reforço da confiança por parte dos *stakeholders*, a melhoria da qualidade e comparabilidade da informação divulgada, resultado da uniformização da INF com os ESRS, e a integração da sustentabilidade na estratégia empresarial.

Da triangulação da análise dos relatórios e das entrevistas realizadas foi possível constatar que o impacto da CSRD e dos ESRS nas empresas portuguesas do setor energético é, simultaneamente, normativo e estratégico. Por um lado, porque impõe uma estrutura de reporte rigorosa e comparável, assente em critérios comuns a nível europeu, o que representa um avanço considerável face à diversidade de práticas anteriormente existentes. Por outro, porque promove uma mudança estrutural na forma como as empresas encaram a sustentabilidade, deixando de a considerar como um elemento acessório da comunicação institucional para a reconhecer como um pilar central da estratégia empresarial e da criação de valor a longo prazo.

O Grupo EDP e a EDA - Electricidade dos Açores, S.A. evidenciam um alinhamento do seu reporte com os ESRS, refletindo um esforço de atualização das respetivas práticas de relato e de integração das novas exigências de reporte europeias, com a introdução da dupla materialidade, o reforço do reporte em *governance* e a integração dos riscos ESG

na estratégia empresarial. Esta transição é particularmente notória na estrutura e no detalhe da divulgação da informação não financeira realizada pelas referidas empresas.

A EEM - Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A. e a E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A., mantiveram o seu relato com base nas normas GRI. Contudo, os relatórios da EEM - Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A. demonstram já um processo de transição para o novo enquadramento normativo europeu, incorporando práticas e conceitos introduzidos pela CSRD.

A realização deste estudo constitui um contributo relevante para a ampliação do conhecimento dos temas de relato não financeiro e responsabilidade social empresarial através da análise do impacto da adoção da CSRD e dos ESRS, ao fornecer evidência empírica sobre a forma como as empresas do setor energético estão a responder às novas exigências de reporte de sustentabilidade. Num momento de transição regulatória, o estudo contribui para colmatar a escassez de literatura e de estudos sobre a implementação desta norma europeia, oferecendo uma análise atualizada e contextualizada das suas implicações na estrutura e no conteúdo do relato não financeiro com a aplicação dos ESRS. Os resultados obtidos permitem compreender de que modo a regulação europeia influencia as práticas de sustentabilidade empresarial, identificando os principais desafios, oportunidades e tendências associadas à adaptação ao novo enquadramento normativo. Nesse sentido, o presente estudo poderá servir de suporte e orientação para empresas portuguesas, em particular do setor energético, que se encontrem na fase inicial do processo de adoção da CSRD e dos ESRS, contribuindo para uma implementação mais informada, estruturada e alinhada com as exigências europeias.

Ainda que os resultados obtidos sustentem conclusões sólidas, é importante reconhecer algumas limitações que condicionaram o presente estudo. A principal limitação decorre do facto da CSRD ainda não ter sido formalmente transposta para a legislação portuguesa, o que condicionou a disponibilidade de dados e limitou a análise a um período de implementação inicial e a relatórios elaborados, na sua maioria, em fase de adaptação e não integralmente produzidos sob o novo enquadramento normativo de referência europeu. A dimensão reduzida da amostra, concentrada em cinco empresas do setor energético, apesar de ser representativa do setor energético em Portugal, constitui outra limitação, na medida em que não permite generalizar integralmente os resultados a todo o tecido empresarial português. Adicionalmente, a metodologia qualitativa utilizada, centrada na análise documental e entrevistas, privilegia a compreensão aprofundada do

tema em detrimento da amplitude, não permitindo a generalização dos resultados a partir de inferências de natureza estatística, e pode potenciar enviesamentos de perceção nas respostas dos entrevistados, próprios de qualquer investigação que envolva interpretação subjetiva. Contudo, a triangulação de dados permitiu reforçar a validade e a consistência dos resultados alcançados.

O tema analisado encontra-se em contínua evolução, o que abre múltiplas possibilidades para investigações futuras. Seria pertinente acompanhar longitudinalmente a evolução dos relatórios de sustentabilidade das mesmas empresas após a entrada em vigor efetiva da CSRD, de forma a avaliar o grau de consolidação das práticas e a qualidade da informação reportada. Sugere-se ainda a ampliação do estudo a outros setores de atividade, o que permitiria comparar o impacto da transição para a nova diretiva em contextos distintos, contribuindo para uma visão global sobre a implementação da CSRS e dos ESRS no tecido empresarial português.

De modo geral é possível concluir que o relato não financeiro das empresas portuguesas do setor energético se encontra num processo de desenvolvimento e consolidação, orientado por uma lógica de maior rigor e transparência. A CSRD e os ESRS não se limitam a introduzir novas exigências de reporte, mas configuram-se como instrumentos de mudança estrutural, promovendo uma visão integrada do desempenho económico, social e ambiental. As empresas analisadas demonstraram um compromisso claro com esta transição, reconhecendo que a sustentabilidade, para além de uma obrigação regulatória, representa uma oportunidade estratégica de diferenciação, inovação e criação de valor a longo prazo. O seu impacto vai, portanto, muito além da harmonização formal do reporte, traduz-se na consolidação de uma cultura empresarial mais ética, responsável e alinhada com os princípios do desenvolvimento sustentável, indispensável para a construção de uma economia europeia mais resiliente, inclusiva e ambientalmente equilibrada.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

---

- Aljaghoub, H., Abumadi, F., AlMallahi, M. N., Obaideen, K., Alami, A. H. (2022). Solar PV cleaning techniques contribute to Sustainable Development Goals (SDGs) using Multi-criteria decision-making (MCDM): Assessment and review. *International Journal of Thermofluids*, 16. <https://doi.org/10.1016/j.ijft.2022.100233>
- Aly, E., Elsayah, S., Ryan, M. J. (2022). A review and catalogue to the use of models in enabling the achievement of sustainable development goals (SDG). *Journal of Cleaner Production*, 340. <https://doi.org/10.1016/j.jclepro.2022.130803>
- Bais, B., Nassimbeni, G., Orzes, G. (2024). Global Reporting Initiative: Literature review and research directions. In *Journal of Cleaner Production* (Vol. 471). Elsevier Ltd. <https://doi.org/10.1016/j.jclepro.2024.143428>
- Bowen, H. R. (1953). *Social Responsibilities of the Businessman*.
- Carmo, C., Miguéis, M. (2022). Voluntary Sustainability Disclosures in Non-Listed Companies: An Exploratory Study on Motives and Practices. *Sustainability (Switzerland)*, 14(12). <https://doi.org/10.3390/su14127365>
- Carroll, A. B. (1999). Corporate social responsibility: Evolution of a definitional construct. *Business & Society*, 38(3), 268–295. <https://doi.org/10.1177/000765039903800303>
- Chang, C. L., Zhang, J., Lin, Y. E. (2024). Climate policy uncertainty, corporate social responsibility and corporate investments of the energy firms. *Energy Economics*, 140. <https://doi.org/10.1016/j.eneco.2024.107968>
- Chaparro-Banegas, N., Ibañez Escribano, A. M., Mas-Tur, A., Roig-Tierno, N. (2023). Innovation facilitators and sustainable development: a country comparative approach. *Environment, Development and Sustainability*, 26(4), 8467–8495. <https://doi.org/10.1007/s10668-023-03055-w>
- Conselho da União Europeia. (2014). *Diretiva 2014/95/UE do Parlamento Europeu e do Conselho*. Jornal Oficial da União Europeia. <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX%3A32014L0095>
- Conselho da União Europeia. (2022). *DIRETIVA (UE) 2022/2464 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO*. Jornal Oficial da União Europeia. <https://eur-lex.europa.eu/eli/dir/2022/2464/oj>

- das Comunidades Europeias, C. (2001). *Livro Verde: Promover um quadro europeu para a responsabilidade social das empresas*.  
[https://www.europarl.europa.eu/meetdocs/committees/empl/20020416/doc05a\\_pt.pdf](https://www.europarl.europa.eu/meetdocs/committees/empl/20020416/doc05a_pt.pdf)
- EDA-Electricidade dos Açores, S. A. (2020). *Relatório e Contas 2020*.  
<https://files.eda.pt/edasharepointfiles/Files/GaleriaDocumentos/65/RC%20EDA%202020.pdf>
- EDA-Electricidade dos Açores, S. A. (2021). *Relatório e Contas 2021*.  
<https://files.eda.pt/edasharepointfiles/Files/GaleriaDocumentos/66/RC%20EDA%202021.pdf>
- EDA-Electricidade dos Açores, S. A. (2022). *Relatório e Contas 2022*.  
<https://files.eda.pt/edasharepointfiles/Files/GaleriaDocumentos/67/RC%20EDA%202022.pdf>
- EDA-Electricidade dos Açores, S. A. (2023). *Relatório de Gestão 2023*.  
<https://files.eda.pt/edasharepointfiles/Files/GaleriaDocumentos/123/RelatorioGestao2023.pdf>
- EDA-Electricidade dos Açores, S. A. (2024). *Relatório de Gestão 2024*.  
<https://files.eda.pt/edasharepointfiles/Biblioteca%20Internet%20EDA/Investidores/Assembleias%20Gerais/Componentes/2025/01.%20AG%20de%2029%20de%20abril/Relatório%20de%20Gestão%202024.pdf>
- EDP-Energias de Portugal, S. A. (2020). *Relatório de Sustentabilidade 2020*.  
[https://www.edp.com/sites/default/files/document/2025-04/Relat%25C3%25B3rio%2520de%2520Sustentabilidade%2520EDP%25202020\\_0.pdf](https://www.edp.com/sites/default/files/document/2025-04/Relat%25C3%25B3rio%2520de%2520Sustentabilidade%2520EDP%25202020_0.pdf)
- EDP-Energias de Portugal, S. A. (2021). *Relatório de Sustentabilidade 2021*.  
<https://www.edp.com/sites/default/files/document/2025-04/Relat%25C3%25B3rio%2520de%2520Sustentabilidade%2520EDP%25202021.pdf>
- EDP-Energias de Portugal, S. A. (2022). *Relatório Anual Integrado 2022*.  
<https://www.edp.com/sites/default/files/document/2025->

04/Relat%25C3%25B3rio%2520Integrado%25202022%2520-  
%2520vers%25C3%25A3o%2520do%2520site.pdf

EDP-Energias de Portugal, S. A. (2023). *Relatório Anual Integrado 2023*.  
[https://www.edp.com/sites/default/files/document/2025-04/Relat%25C3%25B3rio%2520Anual%2520Integrado%25202023\\_vers%25C3%25A3o%2520n%25C3%25A3o%2520oficial%2520e%2520n%25C3%25A3o%2520auditada.pdf](https://www.edp.com/sites/default/files/document/2025-04/Relat%25C3%25B3rio%2520Anual%2520Integrado%25202023_vers%25C3%25A3o%2520n%25C3%25A3o%2520oficial%2520e%2520n%25C3%25A3o%2520auditada.pdf)

EDP-Energias de Portugal, S. A. (2024). *Relatório Anual Integrado 2024*.  
[https://www.edp.com/sites/default/files/document/2025-04/Relato%25CC%2581rio%2520Anual%2520Integrado%25202024%2520-%2520Versa%25CC%2583o%2520pdf%2520na%25CC%2583o%2520auditada\\_1.pdf](https://www.edp.com/sites/default/files/document/2025-04/Relato%25CC%2581rio%2520Anual%2520Integrado%25202024%2520-%2520Versa%25CC%2583o%2520pdf%2520na%25CC%2583o%2520auditada_1.pdf)

EEM-Empresa de Electricidade da Madeira, S. A. (2021). *Relatório de Sustentabilidade 2021*.  
<https://www.madeira.gov.pt/Portals/30/Documentos/SERAM/UniversoEntidades/Relatorio%20de%20sustentabilidade%202021%20EEM.pdf>

EEM-Empresa de Electricidade da Madeira, S. A. (2022). *Relatório de Sustentabilidade 2022*.  
[https://www.madeira.gov.pt/Portals/30/Documentos/SERAM/UniversoEntidades/RS%202022\\_EEM.pdf](https://www.madeira.gov.pt/Portals/30/Documentos/SERAM/UniversoEntidades/RS%202022_EEM.pdf)

EEM-Empresa de Electricidade da Madeira, S. A. (2023). *Relatório de Sustentabilidade 2023*.  
<https://www.madeira.gov.pt/Portals/30/Documentos/SERAM/RS%202023%20EEM.pdf>

EEM-Empresa de Electricidade da Madeira, S. A. (2024). *Relatório de Governo Societário 2024*.  
<https://www.madeira.gov.pt/Portals/30/Documentos/SERAM/RGS%202024%20EEM.pdf>

EFRAG. (2024). *ANNEX I to Commission Delegated Regulation (EU) 2023/2772 supplementing Directive 2013/34/EU of the European Parliament and of the Council*

as regards sustainability reporting standards. <https://xbrl.efrag.org/e-esrs/esrs-set1-2023.html>

Elkington, J. (1997). *Cannibals with forks: The triple bottom line of 21st century business* (1st ed.). Capstone Publishing Limited.

<https://www.sdg.services/uploads/9/9/2/1/9921626/cannibalswithforks.pdf>

Elliot, V., Jonäll, K., Paananen, M., Bebbington, J., Michelon, G. (2024). Biodiversity reporting: standardization, materiality, and assurance. In *Current Opinion in Environmental Sustainability* (Vol. 68). Elsevier B.V. <https://doi.org/10.1016/j.cosust.2024.101435>

E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S. A. (2020). *Relatório & Contas 2020*. <https://www.e-redes.pt/sites/eredes/files/2021-05/RC%20E-REDES%202020%20PT%20Online%5B1%5D.pdf>

E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S. A. (2021). *Relatório & Contas 2021*. [https://www.e-redes.pt/sites/eredes/files/2022-06/RC\\_E-REDES%202021.pdf](https://www.e-redes.pt/sites/eredes/files/2022-06/RC_E-REDES%202021.pdf)

E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S. A. (2022). *Relatório & Contas 2022*. [https://www.e-redes.pt/sites/eredes/files/2023-05/E-REDES\\_RC2022.pdf](https://www.e-redes.pt/sites/eredes/files/2023-05/E-REDES_RC2022.pdf)

E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S. A. (2023). *Relatório & Contas 2023*. [https://www.e-redes.pt/sites/eredes/files/2024-05/E-REDES\\_RC2023.pdf](https://www.e-redes.pt/sites/eredes/files/2024-05/E-REDES_RC2023.pdf)

E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S. A. (2024). *Relatório & Contas 2024*. [https://www.e-redes.pt/sites/eredes/files/2025-05/E-REDES\\_RC2024\\_250503\\_0.pdf](https://www.e-redes.pt/sites/eredes/files/2025-05/E-REDES_RC2024_250503_0.pdf)

Global Reporting Initiative. (2021). *The value of sustainability reporting and the GRI Standards*. <https://www.globalreporting.org/media/jzylu3ek/the-value-of-sustainability-reporting-and-the-gri-standards.pdf>

Global Sustainability Standards Board. (2023). *GRI 1: Foundation 2021*. <https://www.globalreporting.org>

GRI, EFRAG. (2023). *EFRAG-GRI Joint Statement of Interoperability*. <https://www.globalreporting.org/news/news-center/efrag-gri-joint-statement-of-interoperability/>

- IAPMEI. (2025). *Como estão estruturadas as novas normas europeias de reporte da sustentabilidade (ESRS) já apresentadas pelo EFRAG?*  
[https://www.iapmei.pt/Paginas/Normas-europeias-de-report-e-da-sustentabilidade-\(E.aspx](https://www.iapmei.pt/Paginas/Normas-europeias-de-report-e-da-sustentabilidade-(E.aspx)
- International Organization for Standardization. (2010). *ISO 26000 Social Responsibility*.  
<https://www.iso.org/iso-26000-social-responsibility.html>
- International Organization for Standardization. (2015). *ISO 14001 Environmental Management Systems*. <https://www.iso.org/standard/60857.html>
- Kerrigan, S., Kulasoorya, D. (2020). The sustainability transformation: Look ahead, look inside, and look around. *Deloitte Review*, 27, 125–144.  
[https://www2.deloitte.com/content/dam/insights/us/articles/apac63528\\_the-sustainability-transformation/DI\\_DR27-Sustainability-transformation.pdf](https://www2.deloitte.com/content/dam/insights/us/articles/apac63528_the-sustainability-transformation/DI_DR27-Sustainability-transformation.pdf)
- Liu, C., Dai, G., Tu, H. (2024). Study of a triple bottom line perspective to reach a sustainable development model for critical minerals using financial development. *Resources Policy*, 90. <https://doi.org/10.1016/j.resourpol.2024.104790>
- Marie-Fabienne Fortin. (2009). *O processo de investigação: da concepção à realização* (Loures Lusociência, Ed.; 5a Edição).
- Monteiro, A. P., Vale, J., Leite, E., Lis, M., Kurowska-Pysz, J. (2022). The impact of information systems and non-financial information on company success. *International Journal of Accounting Information Systems*, 45.  
<https://doi.org/10.1016/j.accinf.2022.100557>
- Oppon, E., Koh, S. C. L., Eufrazio, R. (2024). Sustainability performance of enhanced weathering across countries: A triple bottom line approach. *Energy Economics*, 136.  
<https://doi.org/10.1016/j.eneco.2024.107722>
- Polman, P., S. Winston, A. (2021). *Net Positive - How Courageous Companies Thrive by Giving More Than They Take* (Harvard Business Review Press, Ed.).
- Primec, A., Belak, J. (2022). Sustainable CSR: Legal and Managerial Demands of the New EU Legislation (CSRD) for the Future Corporate Governance Practices. *Sustainability (Switzerland)*, 14(24). <https://doi.org/10.3390/su142416648>

- PwC. (2023). *Normas de Relato de Sustentabilidade da UE (ESRS)*.  
<https://www.pwc.pt/pt/sustentabilidade/docs/pwc-sustentabilidade-normas-relato.pdf>
- PwC. (2024). *Diretiva de Reporte de Sustentabilidade Corporativo (CSRD)*.  
<https://www.pwc.pt/pt/sustentabilidade/docs/pwc-sustentabilidade-diretiva-reporte.pdf>
- Wilhelm, A., Koch, K. (2024). Sustainability Reporting: Successfully Transitioning from GRI to ESRS. In *Rödl & Partner*. <https://www.roedl.com/insights/esg-news/2024-1/sustainability-reporting-successfully-transitioning-from-gri-to-esrs>
- World Commission on Environment and Development. (1987). *Our common future*. Oxford University Press, 1–91. <https://idl-bnc-idrc.dspacedirect.org/server/api/core/bitstreams/a475333a-2123-4655-8e16-108d1dcd477f/content>
- Zrnic, A., Pekanov, D., Borozan, D. (2024). Assessing the Sustainability Reporting Transparency and Engagement of European Energy Companies. *Energies*, 17(19). <https://doi.org/10.3390/en17194934>



## **Anexo I – Guião da entrevista: PricewaterhouseCooper (PwC)**

### **1. Introdução e Enquadramento**

- 1.1. Qual é a perceção da PwC sobre o impacto da implementação da Diretiva CSRD e dos ESRS no relato não financeiro das empresas portuguesas?
- 1.2. Quais são as principais alterações verificadas no âmbito de aplicação da diretiva desde a sua proposta inicial até às versões mais recentes (Pacote Omnibus e draft do Parlamento Europeu) e qual é o impacto prático do referido nas empresas portuguesas?

### **2. O Papel da PwC e a Validação da Informação Não Financeira**

- 2.1. Como perspetiva o papel da PwC, no apoio às empresas na preparação e validação da informação não financeira, no contexto da implementação da CSRD e dos ESRS?

### **3. O Processo de Implementação e os seus Desafios**

- 3.1. De que forma a transição das GRI ou outros *frameworks* de reporte para os ESRS tem influenciado a forma como as empresas divulgam a sua informação não financeira?
- 3.2. Quanto às questões ESG, foram verificadas mudanças significativas na informação reportada?
- 3.3. Quais foram as principais dificuldades enfrentadas pelas empresas no processo de implementação da CSRD e da aplicação dos ESRS?

### **4. Perspetivas Futuras**

- 4.1. Como é que a PwC perspetiva a evolução da Diretiva CSRD, nomeadamente ao nível da sua transposição para a legislação nacional, e quais os impactos da referida transposição para as empresas ao nível da qualidade do reporte de sustentabilidade?

## **Anexo II – Guião da entrevista: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC)**

### **1. Introdução e Enquadramento**

- 1.1. Qual a perceção da OCC sobre o impacto inicial da transposição da Diretiva CSRD em Portugal?
- 1.2. Quais as principais alterações verificadas no âmbito de aplicação da diretiva desde a sua proposta inicial até às versões mais recentes (Pacote Omnibus e draft do Parlamento Europeu)?
- 1.3. De que forma estas alterações influenciaram a atuação e o posicionamento da OCC?

### **2. O Papel do Contabilista e a Validação da Informação Não Financeira**

- 2.1. Como perspetiva o papel do Contabilista no processo de elaboração e/ou validação da informação não financeira?

### **3. Limitações, Desafios e Perspetivas Futuras**

- 3.1. Quais foram os principais desafios e riscos enfrentados pelas empresas portuguesas no processo de implementação da CSRD e da aplicação dos ESRS?
- 3.2. Considera a implementação da CSRD e dos ESRS por parte das empresas uma mais-valia, nomeadamente, ao nível da relevância, da padronização e da comparabilidade da informação não financeira no contexto europeu?

## **Anexo III – Guião da entrevista: EDA - Eletricidade dos Açores**

### **1. Introdução e Enquadramento**

- 1.1. No alinhamento do compromisso demonstrado pela EDA com a sustentabilidade nos seus relatórios não financeiros dos últimos anos, como foi recebida internamente a Diretiva CSRD e os ESRS?
- 1.2. O que motivou a EDA a antecipar a implementação da Diretiva CSRD à sua transposição para a legislação nacional?

### **2. O Processo de Implementação e os seus Desafios**

- 2.1. Como foi estruturado o processo interno de adaptação à CSRD e aos ESRS?
- 2.2. Quais foram os principais obstáculos encontrados durante o processo de implementação da CSRD e da aplicação dos ESRS?

### **3. Impactos e Resultados**

- 3.1. Quais foram as principais diferenças identificadas, ao nível da forma e do conteúdo, na divulgação da informação não financeira realizada face a anos anteriores?
- 3.2. De que forma a implementação do novo normativo e dos ESRS contribuiu para a integração da sustentabilidade nas decisões estratégicas da empresa?
- 3.3. De que forma a adoção da CSRD e dos ESRS se refletiu na perceção e nas relações com os diferentes *stakeholders*?

### **4. Perspetivas Futuras**

- 4.1. Como é que a EDA perspetiva a evolução da diretiva CSRD, nomeadamente ao nível da sua transposição para a legislação nacional, e quais os impactos da referida transposição para a empresa?